MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL
NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 50/2017
Processo Seletivo para Ingresso no 6º Ano do Ensino Fundamental Para 2018 - Colégio de Aplicação do Centro de Educação da UFPE ..... **01 -13**

02- RESOLUÇÃO Nº 06/2017
Fixa critérios e vagas para o Processo Seletivo – UFPE 2017.2 referentes aos cursos ofertados na modalidade a distância de Letras-Língua Portuguesa – Licenciatura, Letras–Língua Espanhola – Licenciatura, Matemática – Licenciatura, Geografia – Licenciatura e Ciências Contábeis-Bacharelado, nos Polos de Apoio Presencial do Estado de Pernambuco – Águas Belas, Carpina, Limoeiro, Ouricuri, Palmares, Pesqueira, Petrolina, Recife, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, Surubim, Tabira e Trindade ..... **14 - 28**

03- RESOLUÇÃO Nº 07/2017
Aprova Edital do Processo Seletivo Vestibular 2017.2 - UFPE, para o Curso de Letras – Língua Brasileira de Sinais – Libras: Licenciatura, modalidade presencial. ..... **29 - 38**

04- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL – CB
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado ..... **39 - 51**

05- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – CB
Edital Complementar de Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado .. **51 - 61**

06- PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA – CB
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado e Doutorado ..... **62 - 79**

07- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CB - RETIFICAÇÃO
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado e Doutorado **80**

08- PORTARIAS DE PESSOAL
CENTRO – CCS– Nº 004/2017 ..... **80**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

EDITAL Nº50, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA 2018 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE - RECIFE - PE.

NORMAIS GERAIS

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco - PROACAD/UFPE, de acordo com a Lei n° 9.394/1996, a Portaria n° 40/2007-MEC, a Resolução n° 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE e o presente Edital, divulga as normas do Processo Seletivo para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental, em 2018, do Colégio de Aplicação do Centro de Educação da UFPE, campus Joaquim Amazonas na cidade de Recife, **EXCLUSIVAMENTE** para estudantes que estejam, em 2017, cursando o **5º ano (sistema de ensino adequado à Lei nº 11.274/2006, que estabelece o Ensino Fundamental em nove anos)**, os quais obedecerão às normas da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, bem como as regras descritas neste Edital.

1. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, constituirá exame de conhecimentos aferidos através de provas de Matemática, Português e Produção Textual (redação).

1.2. As provas obedecerão a conteúdos programáticos (Anexo1), critérios para classificação, desempate e cronograma, conforme previstos neste Edital.

1.3. A seleção será executada pela Comissão de Seleção para o 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Pernambuco (CAp/UFPE) 2018.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. **Idade Máxima**: ter no máximo 12 (doze) anos completos até 31 de dezembro de 2017.

2.2. **CPF:** No ato de preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, será exigido o número do CPF do candidato**.**

2.3. **Carteira de Identidade:** No ato de preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, será exigido o número da carteira de identidade do candidato.

2.4. **Nível de escolaridade: Estar, em 2017, cursando o 5º ano (sistema de ensino adequado à Lei nº 11.274/2006, que estabelece o Ensino Fundamental em nove anos), conforme a Resolução n° 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE. Atendendo ao princípio da isonomia, bem como no entendimento da Lei nº 9.394/1996, a Resolução n° 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE vetará a matrícula de candidatos, eventualmente aprovados no certame, caso estes já tenham cursado integralmente o 6º ano do Ensino Fundamental até 31 de dezembro de 2017.**

3. DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS

3.1. São ofertadas 60 (sessenta) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental em 2018.

3.2. **O Colégio de Aplicação da UFPE atenderá ao Art. 9º, Parágrafo Primeiro, do Capítulo V da Resolução n° 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, que destina 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para livre concorrência e 50% (cinquenta por cento) para alunos oriundos de Escolas Públicas.**

Sobre a definição de alunos de Escola Pública:

a) Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental I em escolas públicas;
b) Não poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental I;
c) Considera-se Escola Pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do Inciso I, do Artigo 19 da Lei Nº 9.394/96.

3.3. O candidato que no ato da inscrição, solicitar concorrer às vagas destinadas a alunos oriundos de Escola Pública deverá comprovar tal condição, **no período de 19 a 21/09/2017**, na secretaria do CAp/UFPE, no horário de 08 às 13h, através dos seguintes documentos: Histórico Escolar ou declaração das escolas de origem de que tenha cursado do 1º ao 5º ano, exclusivamente em Escola Pública, acompanhado da original da certidão de nascimento ou carteira de identidade do candidato.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet **no período de 09/08 a 10/09/2017**, no endereço eletrônico www.selecaocap.com.br, no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, o número de CPF do candidato [Preencha esse campo somente com números sem utilizar ponto (.) e traço (-)]; e o e-mail do responsável legal, como também ser realizada a criação de uma senha de acesso **pessoal e intransferível**.

4.2. A senha a ser gerada no primeiro acesso deverá conter no mínimo seis e no máximo dez caracteres (letras e/ou números). **Não incluir acentos ou caracteres especiais**.

4.3. O cadastramento desses dados permitirá ao Responsável Legal o acesso a um ambiente personalizado na internet, no qual poderá consultar os dados do candidato sob sua responsabilidade e obter informações referentes à participação no processo seletivo.

4.4. De posse da senha, o Responsável Legal poderá completar os dados cadastrais do candidato preenchendo o **formulário de cadastro** e, então, formalizar o pedido de inscrição no Processo Seletivo para o 6º ano do Ensino Fundamental do CAp/UFPE 2018.

4.5. Em caso de perda ou esquecimento da senha cadastrada, deve-se utilizar, na página inicial, o ícone "ESQUECI MINHA SENHA". Nesse caso, será gerada uma nova senha a qual será encaminhada para o e-mail cadastrado pelo Responsável Legal.

4.6. Instruções para preenchimento do formulário de cadastro (inscrição):

4.6.1. Campo - Nome do Candidato: Esse campo comportará até 40 caracteres. Antes de preenchê-lo, conte o número de letras do nome do candidato e verifique se há necessidade de abreviar algum sobrenome. Não abrevie o primeiro nome nem o último sobrenome. No preenchimento do formulário, registre cada palavra sem espaço entre as letras, deixando um espaço entre duas palavras consecutivas.

4.6.2. Campo - Data de Nascimento: Indique dia, mês e ano do nascimento do candidato.
Verifique a exatidão da grafia. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

4.6.3. Campo - Identidade do Candidato: Preencha o primeiro campo com o número da carteira de identidade do candidato; o segundo, com o código do órgão expedidor, e o terceiro campo com a sigla do Estado que a expediu.

4.6.4. Campo - Nome da Mãe: Esse campo comportará até 40 caracteres.

4.6.5. Campo - Nome do Pai: Esse campo comportará até 40 caracteres.

4.6.6. Campo - Sexo: Selecione "Masculino" ou " Feminino".

4.6.7. Campo - Telefone (residencial): Informe, inicialmente, o código de área e em seguida o número do telefone.

4.6.8. Campo - Telefone (celular): Informe, inicialmente, o código de área e em seguida o número do telefone.

4.6.9. Campo - CEP: Digite o Código de Endereçamento Postal (CEP). Ao digitar o CEP os campos Endereço, Bairro, Cidade e UF serão preenchidos automaticamente.

4.6.10. Campo - Número: Informar o número da residência.

4.6.11. Campo - Complemento: Complementar, nesse campo, os dados do endereço (ex: Casa, Apto, Bloco, etc.).

4.6.12. Campo - Nome do Responsável Legal pela Inscrição: Esse campo comportará até 40 caracteres. Deverá conter o nome do Responsável Legal pelo candidato.

4.6.13. Campo - CPF do Responsável Legal pela Inscrição: Preencha esse campo somente com números sem utilizar ponto (.) e traço (-).

4.6.14. Campo - Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: O interessado deverá assinalar a quadrícula "Sim" deste campo e observar os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

4.6.15. Campo - Telefone de Contato com o Responsável Legal: Informe, inicialmente, o código de área e em seguida o número do telefone (residencial ou celular).

4.6.16. Campo - E-mail do Responsável Legal pela Inscrição: Informe o endereço de correio eletrônico (e-mail) do Responsável Legal pela inscrição do candidato, para eventuais contatos. Verifique se o preenchimento está correto. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

4.6.17. Opção pelo sistema de reserva de vagas

Atenção! Antes de preencher esse campo, o Responsável Legal pelo candidato deverá observar se o candidato atende aos requisitos para concorrer às vagas destinadas exclusivamente a alunos oriundos de Escolas Públicas.

4.6.17.1 Haverá reserva de vagas para alunos oriundos de Escolas Públicas, de acordo com o item 3 deste edital, os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental I em Escola Públicas.

4.6.17.2. O Responsável Legal que fizer opção para que o candidato concorra às vagas destinadas a alunos oriundos de Escolas Públicas deverá comprovar tal condição no período de 19 a 21/09/2017, no horário de 08 às 13h na secretaria do CAp/UFPE conforme item 3.3 deste edital. A comprovação se dará através de Histórico Escolar ou declaração da(s) escola(s) de origem de que tenha cursado do 1º ao 5º ano exclusivamente em escola pública, acompanhado da original da certidão de nascimento ou carteira de identidade do candidato.

4.6.17.3. O candidato optante às vagas de alunos oriundos de Escolas Públicas que **não apresentar** documentação comprobatória no período previsto no item 3.3 deste Edital ou cuja documentação **não for homologada** pela Comissão de Seleção, passará, automaticamente a concorrer às vagas submetidas à livre concorrência. A listagem dos candidatos que tiveram os documentos comprobatórios homologados e que terão direito a concorrer no Sistema de Reserva de Vagas será divulgada no dia 25/09/2017.

4.6.18. Questionário Socioeconômico: Nesse questionário, o Responsável Legal pelo candidato encontrará perguntas relativas tanto à trajetória educacional do candidato quanto à situação familiar. Tais informações não interferem na classificação do candidato. Servem apenas para traçar o perfil socioeconômico dos candidatos.

4.6.19. Após o preenchimento de todos os dados, clique em "**SALVAR**".

4.6.20. Após salvar os dados, clique em "**IMPRIMIR BOLETO**" e será gerada a **Guia de Recolhimento da União (GRU) SIMPLES** para pagamento da taxa de inscrição. A geração da GRU fora do Sistema de Inscrição é de total responsabilidade do Responsável Legal, e quaisquer inconsistências de dados acarretarão a não efetivação da inscrição. **O pagamento através de DARFs ou outros títulos não serão aceitos sob nenhuma hipótese.**

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal pelo candidato. É de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal do candidato a veracidade das informações prestadas à Comissão de Seleção do CAp/UFPE 2018. A declaração falsa sujeitará o Responsável Legal do candidato às sanções previstas em lei. Destacamos que, de acordo com a Resolução n° 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, a matrícula de candidatos, eventualmente aprovados no certame, caso estes já tenham cursado integralmente, até 31 de dezembro de 2017, o 6º ano do Ensino Fundamental, não será permitida.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A Taxa de Inscrição será de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

5.2. A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil até o dia **11/09/2017** impreterivelmente, através da Guia de Recolhimento da União (GRU/SIMPLES) a ser gerada após a conclusão do preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, competindo ao responsável pela inscrição do candidato guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto à Comissão de Seleção do CAp/UFPE 2018. Alternativamente, a operação de quitação poderá ser efetuada em caixas eletrônicos do Banco do Brasil, ou pela internet apenas para correntistas daquela instituição bancária. Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do site www.selecaocap.com.br .

5.3. Não serão acatados como **prova** de quitação da taxa de inscrição comprovantes de agendamento de pagamento nem de transferência bancária ou interbancária.

5.4. Antes do pagamento da taxa de inscrição, deve-se verificar o atendimento a todos os requisitos exigidos, pois não será devolvido, em qualquer hipótese, o valor da taxa de inscrição. **O pagamento através de DARFs ou outros títulos não serão aceitos sob nenhuma hipótese.**

5.5. A **Comissão de Seleção** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A isenção da taxa de inscrição será concedida aos candidatos cujo Responsável Legal comprove possuir renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capta*. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, no período de **09 a 11/08/2017**, no endereço eletrônico www.selecaocap.com.br. Até o dia **22/08/2017** será divulgada, no site www.selecaocap.com.br, a relação dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição.

6.2. Para pleitear a isenção da Taxa de Inscrição o Responsável Legal do candidato deverá, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

6.2.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, no endereço eletrônico www.selecaocap.com.br ;

6.2.2. Entregar, na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, no período de **16 a 18/08/2017** a documentação exigida para isenção da taxa de inscrição, no horário de 8h às 13h.

6.2.2.1. Documentação a ser entregue para solicitação de isenção da taxa de inscrição:

- Comprovante de renda familiar;
- Cópia de uma conta de energia recente (junho, julho ou agosto de 2017);
- Formulário de inscrição: Dados do Candidato (gerado no ato da inscrição).

6.3. **É de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal do candidato a veracidade das informações prestadas à Comissão de Seleção do CAp/UFPE 2018. A declaração falsa sujeitará o Responsável Legal do candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.**

6.4. O requerimento de isenção da Taxa de Inscrição **NÃO** implica em formalização da inscrição no concurso.

6.5. A divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será realizada até o dia **22/08/2016**, com publicação da relação nominal dos beneficiados no endereço eletrônico www.selecaocap.com.br .

6.6. O Responsável Legal do candidato **NÃO** beneficiado com a isenção deverá efetuar o pagamento até o dia **11/09/2017 .**

7. REGULARIDADE DO CADASTRO E DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO (DOCUMENTO DE REGULARIDADE DE CADASTRO - DRC)

7.1. Recebido o formulário de inscrição e realizada a comprovação do pagamento da taxa de inscrição perante o Banco do Brasil ou verificada a concessão do benefício da isenção da taxa de inscrição, a Comissão de Seleção do CAp/UFPE 2018 disponibilizará no endereço eletrônico www.selecaocap.com.br o Documento de Regularidade de Cadastro - DRC, no qual constarão os dados e as informações necessárias para garantir a participação do interessado no concurso, tal como solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

7.2. O DRC poderá ser visualizado no período de **15 a 17/09/2017**, para consulta, conferência de dados, correções ou alterações cadastrais e confirmação do pagamento. O acesso ao DRC se dará mediante a identificação do candidato por meio do seu CPF e sua senha**.**

7.3. Caso o DRC não esteja disponível no endereços eletrônico www.selecaocap.com.br no período de **15 a 17/09/2017**, o Responsável Legal pelo candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção do CAp/UFPE 2017 pelo telefone **(81) 98400-2951** ou pelo e-mail **selecaocapufpe@gmail.com**, para solicitar providências.

7.4. Na constatação de erros ou divergências do DRC, o interessado poderá retificar diretamente os dados e as informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição no site www.selecaocap.com.br até o dia **17/09/2017.**

7.5. Caso não haja manifestação por parte do Responsável Legal quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no DRC **até o dia 17/09/2017**, o Responsável Legal assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro após essa data.

8. HOMOLOGAÇÃO/RESERVA DE VAGAS

8.1. Será divulgada listagem dos candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas no dia **18/09/2017**.

8.2. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas deverão entregar documentos comprobatórios conforme item 3.3 deste Edital nos dias **19 a 21/09/2017**.

8.3. A listagem dos candidatos que tiveram a documentação comprobatória para reserva de vagas **homologados** será divulgada, no site www.selecaocap.com.br, no dia **25/09/2017**.

9. CARTÃO DE INSCRIÇÃO - CI

9.1. A emissão do Cartão de Inscrição - CI representa o deferimento do pedido de inscrição, fornecendo, dentre outros dados, informações sobre o local (prédio e sala) de realização das provas.

9.2. O CI poderá ser impresso a partir do dia **25/10/2017** até o dia **28/10/2017**, sob responsabilidade exclusiva do Responsável Legal do candidato.

9.3. A apresentação do CI, assinado pelo candidato, é condição para o ingresso na sala de aplicação das provas.

9.4. A inscrição tem caráter condicional, sendo cancelada desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo Responsável Legal do candidato.

10. REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

10.1. Confirmada a Inscrição, o Responsável Legal pelo candidato com Necessidades Especiais poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante requerimento protocolado na secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, até o dia **18/10/2017**, no horário de 8h às 13h, acompanhado de cópia do laudo médico recente (máximo de 90 dias), com indicação do tipo de deficiência ou necessidade especial do qual o candidato é portador (CID - 10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

10.2. A Comissão de Seleção do CAp/UFPE 2018 não se responsabilizará por atendimento especial ao candidato cujo Responsável Legal não requereu na forma e no prazo previstos no item 10.1 deste Edital.

10.3. Os candidatos com Necessidades Especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se concerne ao conteúdo programático, data e local de provas.

11. PROVAS

11.1. As provas serão realizadas no dia **29/10/2017**, no horário de 9h às 12h30min, no Campus da UFPE-Recife, horário local.

11.2. O processo de seleção compreenderá provas de Matemática, Português e Produção Textual, versando sobre o programa disponível no Anexo 1 deste Edital.

11.3. A prova de Matemática conterá 15 (quinze) questões objetivas de **múltipla escolha** (1 ponto cada).

11.4. A prova de Português conterá 15 (quinze) questões objetivas de **múltipla escolha** (1 ponto cada).

11.5. O candidato que obtiver nota menor que 4 (quatro) pontos na prova de Matemática ou menor que 4 (quatro) pontos na prova de Português estará automaticamente eliminado; e nesse caso, a prova de Produção Textual não será corrigida.

11.6. A Prova de Produção Textual (Redação), valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato deverá escrever no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 15 (quinze) linhas. Os candidatos que não observarem os limites de linha estabelecidos perderão pontos na respectiva prova. Na escrita da Redação, o candidato deverá obsevar estritamente o gênero textual solicitado, as instruções e comandos para elaboração do texto, as características do gênero textual, as convenções ortográficas (grafia e acentuação correta das palavras), os sinais de pontuação, padrões de morfossintaxe (regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal, colocação das palavras, conjugação verbal), coesão e coerência textual. O candidato que fugir ao tema proposto receberá automaticamente nota 0 (zero). O candidato que obtiver nota 0 (zero) na Prova de Produção Textual estará automaticamente eliminado.

11.7. No CI, serão informados o local, a data e o horário das provas.

11.8. O Responsável Legal pelo candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, data e horário de provas como justificativa da ausência do candidato no dia da prova.

11.9. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar prova fora da data, horário, cidade e local predeterminado pela organização do concurso **à exceção do local de provas** para **os candidatos portadores de doenças infectocontagiosas que deverão se direcionar ao prédio do Colégio de Aplicação, independentemente do local que conste em seu CI.**

11.10. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

11.11. **O** ingresso do candidato na sala de aplicação de provas se dará mediante apresentação do **CI** e do **Documento Oficial de Identidade**. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgãos equivalentes, pelo Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar ou Passaporte. Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

11.12. Caso o candidato não apresente no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O).

11.13. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova.

11.14. Caso o Chefe de Prédio julgue necessário, inclusive no caso de apresentação de ocorrência policial (B.O) dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro de imagem para segurança do certame.

11.15. **Não serão aceitos como documentos de identidade, dentre outros: certidões de nascimento, carteiras de estudante, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além de documentos fora do prazo de validade.**

11.16. Durante a realização das provas é vedada a consulta ou comunicação entre os candidatos, utilização de livros, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, Bip, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, imagens e áudio, equipamentos eletrônicos e similares, sob pena de eliminação do candidato do concurso.

11.17. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

11.18. A divulgação das provas bem como o gabarito oficial das provas de Matemática e Português serão divulgados, no site www.selecaocap.com.br, no dia **29/10/2017.**

11.19. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário local (cidade de Recife-PE) fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do CI e do Documento de Identidade**.

12. FOLHAS DE RESPOSTAS

12.1. Ao receber as folhas de respostas, o candidato deve conferir se nelas constam o seu nome e o seu número de inscrição.

12.2. **Folha de Gabarito -** para respostas das questões objetivas de múltipla escolha, as marcações realizadas no caderno de provas deverão ser transcritas para a folha de resposta intitulada "Folha de Gabarito" (Anexo 2).

12.3. **Folha de Produção Textual (Redação) -** Para a Prova de Produção Textual, o texto produzido no rascunho do caderno de provas deverá ser transcrito na área pautada da folha de resposta intitulada "Folha de Produção Textual" (Anexo 3).

12.4. As marcações e os rascunhos realizados no caderno de provas de nada valerão e **NÃO** serão objetos de correção para banca examinadora. As marcações das questões objetivas de múltipla escolha, bem como a Produção Textual (Redação) somente serão pontuadas se estiverem transcritas para Folha de Gabarito e Folha de Produção Textual, respectivamente.

12.5. As marcações nas folhas de respostas deverão ser definitivas, não podendo ser apagadas ou rasuradas.

12.6. Não sujar, não amassar e não dobrar as folhas de respostas.

12.7. O candidato deverá devolver o caderno de provas e as folhas respostas para o fiscal de sala, assinados no local apropriado.

12.8. **Marcações realizadas nos cadernos de prova NÃO serão objetos de correção por qualquer meio e, consequentemente, serão desconsideradas para fins de pontuação.**

13. RECURSOS ÀS PROVAS

13.1. Após divulgação da prova e do gabarito oficial, caberá recurso quanto às questões e ao gabarito, inclusive sua nulidade, exclusivamente à Comissão de Seleção do CAp/UFPE 2018, através de requerimento por escrito, entregue na secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, no horário de 8h às13h, nos dias **30 e 31/10/2017**.

13.2. O resultado dos recursos ao gabarito será disponibilizado na secretaria do CAp/UFPE no dia **10/11/2017**, no horário de 8h às 13h, exclusivamente.

13.3. Em caso de nulidade, a pontuação, correspondente àquela questão será dada a todos os candidatos.

13.4. A solicitação de vistas à Folha de Resposta e/ou Prova de Produção Textual acontecerá no dia **27/11/2017** na secretaria do CAp/UFPE, no horário de 8h às 13h, exclusivamente, através de requerimento por escrito pelos Responsáveis Legais do candidato. Em até 4 (quatro) dias úteis após o término do prazo de solicitação, será divulgado no site www.selecaocap.com.br, a relação dos candidatos que requereram vistas, com definição do local, do dia e do horário das vistas. No ato das vistas, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, que se realizará por uma única vez, o Representante Legal do candidato deverá apresentar documento de identificação, e terá acesso a uma cópia da folha de respostas e/ou folha de Produção Textual. Em nenhuma hipótese, o Representante Legal manipulará os originais de quaisquer folhas de respostas, vedada a utilização de caneta, lápis, calculadora, câmera fotográfica, filmadora, notebook, scanner portátil, celular ou quaisquer outros equipamentos similares. O processo de vistas se dará na presença de representantes da Comissão de Seleção do CAp/UFPE 2018, não sendo permitida a presença de terceiros, além dos Responsáveis Legais do candidato.

13.5. Não haverá qualquer outro prazo além do previsto no item 13.4 para vistas à Folha Folha de Resposta e/ou Prova de Produção Textual. É de inteira responsabilidade dos Representantes Legais do candidato acompanhar no site www.selecaocap.com.br o local, dia e hora do agendamento das vistas, bem como o respectivo comparecimento, não havendo possibilidades de novos agendamentos posteriores.

14. RESULTADO PRELIMAR DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO FINAL

14.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na página eletrônica www.selecaocap.com.br, até o dia **24/11/2017**. Esse resultado compreenderá uma listagem global dos candidatos e suas respectivas pontuações discriminadas, sem ordem de classificação.

14.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado na página eletrônica www.selecaocap.com.br, até o dia **15/12/2017.**

15. CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

15.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas provas de Português, Matemática e Produção Textual, respeitando, inicialmente o limite de vagas oferecidas para livre concorrência (30 vagas) e depois para as vagas destinadas aos alunos oriundos de Escolas Públicas (30 vagas).

15.2. O candidato que se enquadrar no sistema de reserva de vagas para alunos oriundos de Escolas Públicas será classificado pelos dois sistemas e prioritariamente ocupará a vaga pela classificação no sistema em que obtiver melhor classificação. Assim, o candidato cuja nota final (somatório das notas da prova de Português, Matemática e Produção Textual) permitir o acesso a uma das vagas da livre concorrência, será alocado nesta, de modo a permitir o acesso a outro beneficiário da ação afirmativa à vaga reservada aos alunos oriundos de Escolas Públicas. Esse método de classificação se aplicará aos processos classificatórios, inclusive nos remanejamentos por vagas remanescentes.

15.3. Em caso de empate será inicialmente classificado o candidato que:

- **15.3.1.** Obtiver maior número de pontos na prova objetiva de Português.
- **15.3.2.** Persistindo o empate, obtiver maior número de pontos na prova objetiva de Matemática.
- **15.3.3.** Caso ainda perdure o empate, será inicialmente classificado o candidato de maior idade.

15.4. Em caso do não preenchimento das vagas reservadas a alunos oriundos de Escolas Públicas, essas serão automaticamente preenchidas por candidatos que optaram pela livre concorrência, sempre obedecendo aos critérios de classificação.

16. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

16.1. De acordo com o Capítulo VII, Artigo 12 da Resolução n° 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE será eliminado do concurso o candidato que:

16.1.1. Faltar à prova;

16.1.2. Tiver concluído integralmente o ano para o qual pleiteia aprovação e matrícula, ou seja, candidatos que já cursaram o 6º ano não poderão ter direito à matrícula.

16.1.3. Obtiver nota menor que 4 (quatro) pontos na prova de Português ou 4 (quatro) pontos na prova de Matemática. Nesse caso, a prova de Produção Textual do candidato não será corrigida;

16.1.4. Obtiver nota zero em quaisquer das provas, inclusive na Prova de Produção Textual;

16.1.5. Consultar livros, manuais, réguas de cálculo, ábacos, calculadoras, relógios munidos com calculadora; utilizar aparelho de comunicação, munido ou não de câmera fotográfica, telefones móveis (celulares), bip, qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar dados, sons ou imagens;

16.1.6. Não efetivar a matrícula no período e horário descritos nos itens 17.1.1. e 17.1.2 deste edital, respectivamente;

16.1.7. Não corresponder ao item 2.1 e 2.4 deste Edital.

17. RECURSOS AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

17.1. Do julgamento final da seleção caberá recurso, exclusivamente quanto a questões de nulidade, às Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, nos dias **18 e 19/12/2017.**

18. MATRÍCULA

18.1. Os candidatos aptos à matrícula ao 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação em 2017 deverão realizá-la da seguinte forma:

18.1.1. Período: **08 a 12/01/2018**, de segunda a sexta-feira.

18.1.2. Horário: 07h30min às 12h, horário de Recife.

18.1.3. Local: Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE.

18.1.4. Documentos: No ato da matrícula, deverão ser entregues:

- Documento original da transferência definitiva ou transferência provisória;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do candidato;
- Duas (2) fotos 3x4 recentes e iguais.

18.2. Remanejamento: Findo o período de matrícula (de **08 a 12/01/2018**), serão remanejados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos se fizerem necessários para preenchimento das vagas oferecidas, para o que disporão de cinco dias úteis, após publicação no site www.cap.ufpe.br e www.selecaocap.com.br, para efetivação da matrícula.

18.3. De acordo com o Capítulo IX, Artigo 17 da Resolução n° 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ao ser matriculado (a) no Colégio de Aplicação, os pais e responsáveis pelo candidato aceitam tacitamente todo o ordenamento jurídico da unidade acadêmica, o Projeto Político Pedagógico, as diretivas institucionais, o regime didático-pedagógico, o Regimento Interno, as Instruções Normativas, a operacionalização dos setores, áreas/departamentos, aulas, serviços, atividades extra-classe e extra-curriculares, bem como a reflexão de temáticas transversais e a problematização de questões éticas, políticas, sociais, religiosas, antropológicas, filosóficas, de gênero e minorias em todo o currículo escolar, não cabendo qualquer controle externo à UFPE sobre as decisões internas e sobre o currículo adotado por este colégio.

19. CRITÉRIO ADICIONAL DE ELIMINAÇÃO

19.1. Sendo verificado, a qualquer época, que o candidato, mesmo já matriculado, não atendeu ou não atende às exigências do item 2 deste edital, a sua matrícula será definitivamente cancelada e a vaga remanejada para os demais candidatos.

20.DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este Edital é publicado nos sites www.cap.ufpe.br, www.selecaocap.com.br e www.ufpe.br.
20.2. A realização da inscrição implica em restrita submissão do candidato ao presente Edital.
20.3. O início do ano letivo 2018 será informado no ato da matrícula.
20.4. A Comissão de Seleção do CAp/UFPE 2018 decidirá os casos omissos.

PAULO SÁVIO ANGEIRAS DE GOES
Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos da UFPE

ANEXO 1

PROGRAMA DAS PROVAS DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO 6º ANO
DO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE,
ANO 2018.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS

- Ler e compreender diferentes textos, considerando:

- Gênero do discurso e tipologia textual;
- relações entre textos (intertextualidade);
- aspectos do vocabulário;
- relações sintático-semânticas entre unidades do texto;
- tema, ideia principal e ideias secundárias;
- ordenação de ideias e fatos;
- (re)construção de informações explícitas e implícitas do texto.

2. ANÁLISE LINGUÍSTICA

- Analisar os aspectos linguístico-textuais, considerando as relações que se estabelecem entre a forma e a construção do sentido nas interações pela linguagem:

- classe de palavras;
- relação sujeito-predicado;
- concordância;
- pontuação;
- ortografia;
- acentuação.

PRODUÇÃO DE TEXTUAL

- Produzir um texto, num determinado gênero do discurso, considerando:

- situação interativa;
- tema, composição e estilo;
- coesão e coerência.

MATEMÁTICA

1. Exploração de conceitos, propriedades e procedimentos relativos a NÚMEROS E OPERAÇÕES, em situações/problemas que envolvem:
   - Leitura, escrita e interpretação de números naturais e racionais absolutos;
   - Operações aritméticas com números naturais e racionais absolutos;
   - Múltiplos e divisores de números naturais;
   - Porcentagem.

2. Exploração de conceitos, propriedades e procedimentos relativos à GEOMETRIA, em situações/problemas que envolvem:
   - Figuras geométricas planas (triângulos, quadriláteros e circunferências) e espaciais (cubo e bloco retangular, pirâmide, cilindro, cone e esfera);
   - Composição ou decomposição de figuras geométricas;
   - Simetria de reflexão, vistas ortogonais e planificação;
   - Localização e deslocamento de objetos no espaço.

3. Exploração de conceitos, propriedades e procedimentos relativos a MEDIDAS E GRANDEZAS, em situações/problemas que envolvem:
   - Medidas e unidades de medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e valor monetário;
   - Perímetros e área de figuras planas, volumes de figuras espaciais formadas por composição de blocos retangulares.

4. Exploração de conceitos, propriedades e procedimentos relativos à ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE, em situações/problemas que envolvem:
   - Leitura e interpretação de informações representadas em tabelas e gráficos;
   - Possibilidades e probabilidade/chance em eventos simples.

ANEXO 2

2713622395

EXAME DE SELEÇÃO PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE ANO 2017

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

INSCRIÇÃO

FALTA

NOME DA PROVA

SALA

ANO 2016

LEIA COM ATENÇÃO

1-CONFIRA SEU NOME, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O NOME DA PROVA.
2-OBSERVE AS INSTRUÇÕES NO CADERNO DE PROVA.
3-UTILIZE APENAS CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA PRETA OU AZUL. **NÃO** FAÇA MARCAS DE LÁPIS.
4-FAÇA MARCAS COBRINDO TOTALMENTE O ESPAÇO QUE CORRESPONDE AO ITEM A SER ASSINALADO, CONFORME O MODELO AO LADO: ●
5-**CADA QUESTÃO DE MÚLTIPLA ESCOLHA DEVE TER APENAS UM ITEM ASSINALADO.**
6-**DUAS MARCAÇÕES NO MESMO ITEM DE UMA QUESTÃO, RESULTA EM RESPOSTA ERRADA.**
7-**NÃO** RASURE, **NÃO** AMASSE, **NÃO** DOBRE E **NÃO** SUJE ESTA FOLHA.

ÁREA RESERVADA AO CAp - UFPE

0301 1234567

FOLHA DE GABARITO

MATEMÁTICA

1-	A	B	C	D
2-	A	B	C	D
3-	A	B	C	D
4-	A	B	C	D
5-	A	B	C	D
6-	A	B	C	D
7-	A	B	C	D
8-	A	B	C	D
9-	A	B	C	D
10-	A	B	C	D
11-	A	B	C	D
12-	A	B	C	D
13-	A	B	C	D
14-	A	B	C	D
15-	A	B	C	D

PORTUGUÊS

16-	A	B	C	D
17-	A	B	C	D
18-	A	B	C	D
19-	A	B	C	D
20-	A	B	C	D
21-	A	B	C	D
22-	A	B	C	D
23-	A	B	C	D
24-	A	B	C	D
25-	A	B	C	D
26-	A	B	C	D
27-	A	B	C	D
28-	A	B	C	D
29-	A	B	C	D
30-	A	B	C	D

COLÉGIO DE Aplicação UFPE

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

1500

ANEXO 3

5481254683

EXAME DE SELEÇÃO PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE - ANO 2017

FOLHA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

TÍTULO:

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15

AVALIADOR 1

0105

AVALIADOR 2

ÁREA RESERVADA AO CAp UFPE

AVALIADOR 1

	0	0,5	1,0	1,5	2,0
I	○	○	○	○	○
II	○	○	○	○	○
III	○	○	○	○	○
IV	○	○	○	○	○
V	○	○	○	○	○

FT ○

AVALIADOR 2

	0	0,5	1,0	1,5	2,0
I	○	○	○	○	○
II	○	○	○	○	○
III	○	○	○	○	○
IV	○	○	○	○	○
V	○	○	○	○	○

FT ○

COLÉGIO DE Aplicação UFPE

650302

FALTA ○

1500

NOME DA PROVA

SALA

ANO 2016

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

INSCRIÇÃO

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

1500

650302

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
09/08 a 10/09/2017	Inscrições na Internet, no site www.selecacap.com.br, com emissão de boleto para pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
09 a 11/08/2017	Solicitação de isenção da Taxa de Inscrição no site www.selecaocap.com.br
15/08/2017	Relação dos candidatos que solicitaram isenção da Taxa de Inscrição no site www.selecaocap.com.br
16 a 18/08/2017	Período para comprovação da documentação para isenção da Taxa de Inscrição requisitada em Edital. Local: Secretaria do Colégio de Aplicação. Horário: 08 às 13h
Até o dia 22/08/2017	Divulgação da listagem com o nome dos candidatos contemplados com a ISENÇÂO da Taxa de Inscrição no site www.selecaocap.com.br
11/09/2017	Último dia para recolhimento da taxa de inscrição (GRU)
15 a 17/09/2017	Divulgação da Relação dos Candidatos que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas, no site www.selecaocap.com.br
15 a 17/09/2017	Período para consulta de dados do **Documento de Regularidade de Cadastro - DRC** para conferência do Cadastramento do candidato, reclamação das divergências nos dados cadastrais ou alterações na inscrição.
18/09/2017	Divulgação da listagem dos candidatos que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas e que deverão entregar documentos comprobatórios conforme item 3.3 do Edital. (no site www.selecaocap.com.br)
19 a 21/09/2017	Período para entrega de documentos comprobatórios, na Secretaria do CAp/UFPE, no horário de 08 às 13 h, para os candidatos que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas.
25/09/2017	Divulgação da listagem dos candidatos que tiveram os documentos comprobatórios homologados e que terão direito a concorrer no Sistema de Reserva de Vagas. (no site www.selecaocap.com.br)
18/10/2017	Último dia para o responsável legal pelo candidato com necessidades especiais requererem atendimento especial durante a aplicação das provas. **Local de solicitação:** Secretaria do Colégio de Aplicação/UFPE. **Horário:** 8h às 12h
25/10 a 28/10/2017	Exibição do **Cartão de Inscrição - CI** no site no site www.selecaocap.com.br. Impressão do CI **sob responsabilidade** do responsável legal do candidato a partir do endereço eletrônico www.selecaocap.com.br.
29/10/2017	**Aplicação das Provas. Horário: 09 às 12h30min**
29/10/2017	Divulgação das provas e do gabarito oficial (após as 15h no site www.selecaocap.com.br).
30 e 31/10/2017	Data limite para apresentação de recursos quanto ao gabarito das provas escritas/objetivas na secretaria do Colégio de Aplicação/UFPE, no horário de 08 às 13h.
10/11/2017	Resultado dos recursos quanto ao gabarito das provas. Será disponibilizado na Secretaria do CAp/UFPE no horário de 8h às 13h, exclusivamente.
Até o dia 24/11/2017	Divulgação Preliminar do resultado do Processo Seletivo. Exclusivamente na página eletrônica: www.selecaocap.com.br
27/11/2017	Data limite para solicitação de vistas à Folha de Respostas e/ou Prova de Produção Textual, na secretaria do Colégio de Aplicação/UFPE, no horário de 08 às 13h. Em até 4 (quatro) dias úteis após o término do prazo de solicitação, será divulgado no site www.selecaocap.com.br, a relação dos candidatos que requereram vistas, com definição do local, do dia e do horário das vistas.
18 e 19/12/2017	Recursos ao resultado do Processo Seletivo, exclusivamente, quanto à sua nulidade, às Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
08 a 12/01/2018	**Realização da Matrícula**. Local: Secretaria do Colégio de Aplicação. Horário: 7h30min às 12h
A confirmar	Início do ano letivo 2018.

A Vice-Reitora no Exercício da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, alínea "p" do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO:

- que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência de forma que não ocorram prejuízos relativos ao cronograma previsto para a operacionalização do Processo Seletivo 2017.2 para os cursos na modalidade a distância.

RESOLVE aprovar ***ad referendum*** do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão a **Resolução n° 06/2017**, Fixa critérios e vagas para o Processo Seletivo – UFPE 2017.2 referentes aos cursos ofertados na modalidade a distância de Letras-Língua Portuguesa – Licenciatura, Letras–Língua Espanhola – Licenciatura, Matemática – Licenciatura, Geografia – Licenciatura e Ciências Contábeis-Bacharelado, nos Polos de Apoio Presencial do Estado de Pernambuco – Águas Belas, Carpina, Limoeiro, Ouricuri, Palmares, Pesqueira, Petrolina, Recife, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, Surubim, Tabira e Trindade.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 31 de maio de 2017.

Profª Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

*EMENTA: **Fixa critérios e vagas para o Processo Seletivo – UFPE 2017.2 referentes aos cursos ofertados na modalidade a distância de Letras-Língua Portuguesa – Licenciatura, Letras–Língua Espanhola – Licenciatura, Matemática – Licenciatura, Geografia – Licenciatura e Ciências Contábeis-Bacharelado, nos Polos de Apoio Presencial do Estado de Pernambuco – Águas Belas, Carpina, Limoeiro, Ouricuri, Palmares, Pesqueira, Petrolina, Recife, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, Surubim, Tabira e Trindade.***

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

CONSIDERANDO:

- que as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de uma das cinco últimas edições (2012 a 2016), serão utilizadas integralmente para ingresso nos cursos de graduação da UFPE, modalidade a distância, em 2017.2;
- que caso a candidata ou o candidato tenha participado das cinco últimas edições (2012 a 2016) do ENEM, é considerado como resultado nesse processo seletivo, para efeito de classificação, a edição com maior pontuação total indicada pelo candidato ou candidata no ato da inscrição;
- que os pesos serão aplicados nas provas do ENEM de uma das edições realizadas de 2012 a 2016 (Prova I, Prova II, Prova III, Prova IV e da Redação) para compor a nota final do candidato;

- que as últimas edições do ENEM consistiram das seguintes provas: Redação, Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias [Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes e Educação Física]; Prova II - Matemática e suas Tecnologias [Matemática]; Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias [História, Geografia, Filosofia e Sociologia]; Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias [Química, Física e Biologia];
- que o Ministério da Educação (MEC) disponibiliza um total de 5 (cinco) notas, a saber: notas da parte objetiva da Prova I, Prova II, Prova III, Prova IV e da Redação;
- que as notas mínimas (ponto de corte) foram ajustadas para todos os cursos, modalidade a distância, desta UFPE;
- que a Portaria Normativa MEC N° 9, de 5 de maio de 2017 altera a Portaria Normativa MEC N° 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativo MEC N° 21, de 5 de novembro de 2012, e dá outras providências, como também a Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei N° 13.409, de dezembro de 2016 que possibilita o acesso das pessoas com deficiência a educação básica e superior.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º O Processo Seletivo 2017.2 para os cursos de graduação da UFPE, modalidade a distância, é destinado ao ingresso de estudantes que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

Parágrafo Único – Para participar da seleção de que trata o *caput* deste artigo, o candidato deverá ter realizado, obrigatoriamente, todas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM de uma das cinco últimas edições (2012 a 2016), ou seja, os resultados não cumulativos de quaisquer dos exames realizados nos últimos cinco anos, sendo considerada a edição com maior pontuação total indicada pelo candidato ou candidata no ato da inscrição; evento promovido pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP-MEC), com normas específicas e cronograma próprio. Os resultados obtidos pela candidata ou pelo candidato no ENEM são aqueles efetivamente divulgados e disponibilizados pelo INEP à UFPE, vedado qualquer outro meio.

CAPÍTULO II
DAS VAGAS E INSCRIÇÕES E DA RESERVA DE VAGAS

SEÇÃO I

DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Art. 2º No ato de inscrição para concorrer ao Processo Seletivo – UFPE 2017.*2* referentes aos cursos ofertados na modalidade a distância, a ser realizada através da INTERNET, na página eletrônica da banca organizadora responsável pela seleção, o candidato deverá optar por um único curso, podendo optar por até três polos por ordem de preferência.

Art. 3º No caso de Cursos com oferta de vagas em mais de um polo de apoio presencial, a UFPE se reserva o direito de cancelar a oferta e o ingresso de candidatos naqueles polos de apoio presenciais em que o número de candidatos classificados seja inferior a 10 (dez), ficando os candidatos classificados automaticamente incorporados às demais preferências indicadas no formulário de inscrição. Em nenhuma hipótese haverá devolução de taxas.

Parágrafo Único - Caso o candidato não tenha indicado, no formulário de inscrição, uma das preferências em que exista possibilidade de incorporação, deverá ser consultado sobre as incorporações possíveis.

Art. 4º O quantitativo de vagas a serem oferecidas por curso e polo de apoio presencial no Processo Seletivo UFPE 2017.2, para os cursos ofertados na modalidade a distância, é de 1.305 (mil trezentos e cinco) vagas, que serão distribuídas por curso e polos de apoio presencial da seguinte maneira: **o curso de Ciências**

Contábeis – Bacharelado terá 50 (cinquenta) vagas para o polo de apoio presencial de Carpina, 50 (cinquenta) vagas para o polo de apoio presencial de Limoeiro, 100 (cem) vagas para o polo de apoio presencial de Recife, 50 (cinquenta) vagas para o polo de apoio presencial de Santa Cruz do Capibaribe e 50 (cinquenta) vagas para o polo de apoio presencial de Surubim, totalizando 300 (trezentas) vagas; **o curso de Geografia - Licenciatura** terá 50 (cinquenta) vagas para o polo de apoio presencial de Ouricuri, 50 (cinquenta) vagas para o polo de apoio presencial de Petrolina, 50 (cinquenta) vagas para o polo de apoio presencial de Recife, 50 (cinquenta) vagas para o polo de apoio presencial de Salgueiro e 50 (cinquenta) vagas para o polo de apoio presencial de Tabira, totalizando 250 (duzentos e cinquenta) vagas; **o curso de Matemática -Licenciatura** terá 14 (quatorze) vagas para o polo de apoio presencial de Carpina, 27 (vinte e sete) vagas para o polo de apoio presencial de Recife, 27 (vinte e sete) vagas para o polo de apoio presencial de Surubim e 27 (vinte e sete) vagas para o polo de apoio presencial de Tabira, totalizando 95 (noventa e cinco) vagas; **o curso de Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura** terá 40 (quarenta) vagas para o polo de apoio presencial de Águas Belas, 50 (cinquenta) vagas para o polo de apoio presencial de Limoeiro, 40 (quarenta) vagas para o polo de apoio presencial de Palmares, 50 (cinquenta) vagas para o polo de apoio presencial de Pesqueira, 40 (quarenta) vagas para o polo de apoio presencial de Petrolina, 50 (cinquenta) vagas para o polo de apoio presencial de Recife, 40 (quarenta) vagas para o polo de apoio presencial de Salgueiro, 40 (quarenta) vagas para o polo de apoio presencial de Santa Cruz do Capibaribe e 40 (quarenta) vagas para o polo de apoio presencial de Trindade, totalizando 390 (trezentos e noventa); **o curso Letras - Língua Espanhola - Licenciatura** terá 30 (trinta) vagas para o polo de apoio presencial de Carpina, 30 (trinta) vagas para o polo de apoio presencial de Limoeiro, 30 (trinta) vagas para o polo de apoio presencial de Ouricuri, 30 (trinta) vagas para o polo de apoio presencial de Palmares, 30 (trinta) vagas para o polo de apoio presencial de Petrolina, 30 (trinta) vagas para o polo de apoio presencial de Recife, 30 (trinta) vagas para o polo de apoio presencial de Salgueiro, 30 (trinta) vagas para o polo de apoio presencial de Surubim e 30 (vinte e sete) vagas para o polo de apoio presencial de Tabira, totalizando 270 (duzentos e setenta). Conforme anexo I desta Resolução.

Art. 5º As vagas ofertadas para o certame de que se trata atenderão ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, as quais dispõem sobre o ingresso nas universidades federais por meio de reserva de vagas e dá outras providências, bem como no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação.

SEÇÃO II

DA RESERVA DE VAGAS

Art. 6º Serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o Art. 4º, por cursos e polos de apoio presencial, aos candidatos que:

I. tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II. tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º Não poderão concorrer às vagas previstas no *caput* os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

§ 2º Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei nº 9.394/96.

Art. 7º No mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o artigo anterior serão destinadas aos candidatos que comprovarem a percepção de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Parágrafo Único – Para fins do disposto no *caput* considera-se:

I. família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele resida na data de inscrição do estudante no concurso seletivo;

III. renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal, calculada segundo a metodologia estabelecida no Art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 2012, do Ministério da Educação, e o total de pessoas da família.

Art. 8º Serão reservadas aos candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pretos, pardos ou indígenas 62,40% (sessenta e dois vírgula quarenta por cento) e às Pessoas com Deficiência 27,58% (vinte e sete vírgula cinquenta e oito por cento), das vagas de que trata o Art. 6º, correspondente ao somatório da população de pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência do Estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo Único – A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

Art. 9º Quando a aplicação dos percentuais previstos nesta Seção resultar em números com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.

Art. 10. O candidato que, no ato de inscrição, solicitar concorrer às vagas previstas no Art. 6º deverá comprovar, no período indicado no Manual do Candidato, os requisitos previstos nos seus incisos I ou II, mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e de declaração, firmada sob as penas da lei, de que não cursou o ensino médio, ainda que parcialmente, em instituições particulares.

§ 1º O candidato que tiver concluído o ensino médio mediante Exame Supletivo, nas condições previstas no Art. 6º, II, deverá comprovar seu Número de Identificação Social (NIS), relativo ao Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

§ 2º O candidato que não apresentar a documentação prevista neste Artigo no período definido pela instituição executora do certame concorrerá apenas às vagas submetidas à livre concorrência.

Art. 11. O candidato que, no ato de inscrição, solicitar concorrer às vagas previstas no Art. 7º deverá comprovar, no período indicado no Manual do Candidato, a renda familiar bruta mensal per capita, mediante preenchimento dos formulários pertinentes, acompanhados dos documentos arrolados no anexo II da Portaria Normativa nº 18, de 2012, do Ministério da Educação.

§ 1º A renda mensal dos trabalhadores inseridos no mercado informal será comprovada mediante declaração firmada pelo trabalhador e por, no mínimo, duas testemunhas não incluídas no grupo familiar.

§ 2º Estão excluídos do cálculo previsto no Art. 6º da Portaria Normativa nº 18, de 2012, do Ministério da Educação, além dos valores mencionados em seu § 2º, os rendimentos percebidos a título de benefício de prestação continuada, de que trata o Art. 34 da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

§ 3º A Universidade, por seus servidores ou pela instituição executora do certame, poderá consultar informações disponíveis em bancos de dados, mantidos por instituições públicas ou particulares, que permitam avaliar a veracidade e a precisão das informações prestadas pelo candidato.

§ 4º A instituição executora do certame poderá, à vista das informações apresentadas pelo candidato e das diligências previstas no parágrafo anterior, solicitar-lhe a complementação dos documentos apresentados e/ou a prestação de esclarecimentos, nos prazos e na forma prevista no Manual do Candidato.

§ 5º O candidato que não demonstrar renda familiar bruta mensal per capita compatível com o previsto no Art. 7º concorrerá apenas às vagas submetidas à livre concorrência e à metade das vagas de que trata o Art. 6º.

§ 6º Da decisão da instituição executora do concurso que considerar o candidato inelegível para as vagas de que trata o Art. 7º caberá um único recurso à própria instituição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua divulgação.

§ 7º O recurso de que trata o parágrafo anterior deverá ser formulado pelo candidato, por escrito e devidamente fundamentado, perante a instituição executora do concurso, que deverá emitir decisão em igual prazo.

§ 8º Os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados até o ano seguinte ao do término de seu vínculo institucional com a Universidade, observado o limite mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 12. A autodeclaração prestada pelo candidato para os fins do Art. 8º não se sujeita a controle ou revisão por parte da instituição executora do certame ou da Universidade.

Art. 13. A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único – A Universidade poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a diligências para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo.

Art. 14. A alocação dos candidatos nas vagas de que trata o Art. 6º atenderá ao Art. 20 desta Resolução e ao disposto na Portaria Normativa nº 18, de 2012, do Ministério da Educação.

§ 1º O candidato que, no ato de inscrição, optar por um dos grupos relativos à reserva de vagas, mesmo obtendo nota final que o permita migrar para outro grupo ou para a ampla concorrência, manterá a sua opção inicial até o final do certame; contudo, não havendo mais aprovados dentro de um grupo de reserva de vagas, a vaga será destinada a um aprovado em outro grupo ou, em último caso, a um aprovado da ampla concorrência, de acordo com a regulamentação da Lei nº 12.711/201;

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

Art. 15. A seleção dos candidatos às vagas para os cursos de Letras-Língua Portuguesa – Licenciatura, Letras–Língua Espanhola – Licenciatura, Matemática – Licenciatura, Geografia – Licenciatura e Ciências Contábeis -Bacharelado, nos Polos de Apoio Presencial do Estado de Pernambuco – Águas Belas, Carpina, Limoeiro, Ouricuri, Palmares, Pesqueira, Petrolina, Recife, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, Surubim, Tabira e Trindade, será realizada em ETAPA ÚNICA.

Art. 16. Os candidatos a todos os cursos regidos por esta Resolução deverão ter realizado todas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de uma das cinco últimas edições (2012 a 2016), evento promovido pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP-MEC), com normas específicas e cronograma próprio.

Art. 17. A nota final do ENEM, para efeito de classificação quanto ao Processo Seletivo – UFPE 2017.2, será obtida por uma média ponderada das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação), de acordo com os pesos de cada prova informados no Anexo II desta Resolução. Cada nota obtida pelo candidato nessas provas será convertida para a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Art. 18. O resultado da etapa única corresponderá à média ponderada das notas das provas, de uma das edições do ENEM (2012 a 2016) indicada pelo candidato ou pela candidata no ato da inscrição, com os pesos estabelecidos por cada curso, conforme fórmula a seguir:

$$\mathbf{REU} = \frac{\mathbf{NPR} \times pesoP1 + \mathbf{NP1} \times pesoP1 + \mathbf{NP2} \times pesoP2 + \mathbf{NP3} \times pesoP3 + \mathbf{NP4} \times pesoP4}{\mathbf{5}}$$

em que:

RP1 – resultado da etapa única;

NPR – nota da Redação do ENEM; NP1 – nota da Prova I ENEM;

NP2 – nota da Prova II do ENEM; NP3 – nota da Prova III do ENEM;

NP4 – nota da Prova IV do ENEM.

Art. 19. Será considerado eliminado do Processo Seletivo - UFPE 2017.2 o candidato que obtiver, em qualquer prova do ENEM, edição (2012 a 2016) escolhida pelo candidato ou candidata no ato da inscrição - nota inferior à pontuação mínima definida no Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 20. Os candidatos ao Processo Seletivo - UFPE 2017.2 serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação (ARG), considerado o quantitativo de vagas para cada um dos cursos.

§ 1º A ocupação das vagas disponíveis obedecerá à ordem de classificação, conforme o *caput*, e será realizada de acordo com a escolha do curso, além das prioridades de preferências por polo de apoio presencial por cada candidato no ato da inscrição.

§ 2º Para o cálculo do argumento de classificação (ARG) de cada candidato será calculada a MÉDIA PONDERADA (MP) de cada candidato não eliminado, considerando as notas obtidas em cada prova e os pesos conforme descritos no anexo 2.

§ 3º Os candidatos, obedecido ao previsto neste artigo, serão sucessivamente atendidos em suas preferências por polo de apoio presencial na opção de curso declarada no ato de inscrição, até o limite de vagas oferecidas para cada curso.

§ 4º Ocorrendo empate na classificação na última colocação de cada curso, o critério para o preenchimento da referida vaga obedecerá - o seguinte critério:

I. A melhor nota na Redação;

II. Maior números de acertos nas questões da Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

CAPÍTULO V

DOS REMANEJAMENTOS

SEÇÃO I

DOS REMANEJAMENTOS DE CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS

Art. 21. Na hipótese de candidatos classificados não comparecerem à matrícula no prazo fixado em edital, ou não apresentarem a documentação exigida no Art. 22, no ato da matrícula, ou no caso de surgimento de vagas em decorrência de desistência de matrículas já efetuadas, proceder-se-á à nova chamada de candidatos aprovados e ainda não classificados para ocupação dessas vagas, de acordo com a opção de curso e da preferência de polo apoio presencial declaradas no ato da inscrição.

§ 1º Os candidatos já classificados e matriculados em preferência diferente da sua primeira opção estarão sujeitos a remanejamento, o qual será automático, não havendo necessidade de nova matrícula.

§ 2º Novas chamadas, obedecendo à ordem decrescente do argumento de classificação, serão realizadas, por sucessivas vezes, até que sejam convocados todos os candidatos classificáveis no mesmo curso, ou até que tenham decorrido 10 (dez) dias úteis a partir do primeiro dia de aula da respectiva entrada, prevista no calendário acadêmico administrativo 2017 da UFPE.

§ 3º Para os fins do parágrafo anterior, no edital de matrícula constará, no mínimo, a programação das três classificações iniciais com as respectivas datas de matrícula.

§ 4º A convocação dos candidatos classificados após a redistribuição supracitada será realizada pela instituição organizadora do certame.

CAPÍTULO VI

DA MATRÍCULA (ENTREGA DE DOCUMENTOS)

Art. 22. A matrícula (entrega de documentos) dos candidatos classificados no certame objeto desta Resolução será realizada pela Divisão de Corpo Discente da UFPE e será efetuada exclusivamente nos dias, horários e locais previstos no Edital de Matrícula - a ser divulgado nas dependências da Instituição executora do Processo Seletivo – UFPE 2017.2, bem como em sua página eletrônica -, mediante a entrega dos seguintes documentos, nos Polos de Apoio Presencial ou na Divisão do Corpo Discente - UFPE (Recife):

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

II. Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;

III. Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV. Carteira de Identidade;

V. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI. Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;

VII. Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

VIII. Declaração assinada pelo candidato de que não possui vínculo institucional em curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, inclusive a UFPE;

IX. Em caso de pessoas com deficiência, laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

§ 1º O Histórico Escolar do Ensino Médio e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente poderão ser substituídos pelo diploma de Curso Superior devidamente registrado.

§ 2º O candidato que tenha concluído estudos equivalentes no exterior deverá apresentar parecer de equivalência da escola de Ensino Médio de origem, segundo legislação pertinente ou do Conselho Estadual de Educação (Resolução nº 10/79).

§ 3º Os documentos em língua estrangeira deverão conter o visto consular e contar com tradução oficial.

§ 4º Em caso de impedimento do candidato classificado, a matrícula, para os menores de idade, poderá ser feita por seus pais ou responsáveis legais (ambos sem Procuração) ou, em qualquer caso, por meio de terceiros munidos de Procuração (instrumento público ou particular), com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.

§ 5º Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula condicional.

§ 6º Não será aceita a matrícula de candidatos que já possuam vínculo institucional em curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, inclusive a UFPE, a não ser que desistam por escrito do vínculo anterior.

CAPÍTULO VII

DA ELIMINAÇÃO

Art. 23. Todas as etapas do Processo Seletivo- UFPE 2017.2 serão de caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º Será eliminado do Processo Seletivo - UFPE 2017.2 o candidato que obtiver nota 0 (zero) ou que faltar a qualquer das provas do ENEM, de uma das cinco últimas edições (2012 a 2016), ou seja, os resultados não cumulativos de quaisquer dos exames realizados nos últimos cinco anos, sendo considerado a edição com maior pontuação total indicada pelo candidato ou candidata no ato da inscrição; evento promovido pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP-MEC), com normas

específicas e cronograma próprio. Os resultados obtidos pela candidata ou pelo candidato no ENEM são aqueles efetivamente divulgados e disponibilizados pelo INEP à UFPE, vedado qualquer outro meio.

§ 2º Será eliminado do Processo Seletivo - UFPE 2017.2 o candidato que obtiver, em qualquer prova, nota inferior à pontuação mínima definida no Anexo II desta Resolução.

§ 3º Será eliminado o candidato que não comparecer ao ato da matrícula ou deixar de apresentar nesta ocasião, a documentação descrita no Art. 22 desta Resolução.

§ 4º Será eliminado do Processo Seletivo - UFPE - 2017.2 o candidato que já possuir vínculo institucional com a UFPE em um curso diferente daquele em que foi classificado, a não ser que o mesmo expresse por escrito a desistência do curso anterior antes da realização da matrícula (entrega de documentos) do novo curso definida no Art. 22..

§ 5º. Será eliminado do Processo Seletivo - UFPE 2017.2 o candidato que possuir vínculo institucional em um curso de graduação de nível superior oferecido por uma Instituição Pública de Ensino Superior e que não expresse por escrito a desistência deste curso em cumprimento à Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009 antes da realização da matrícula (entrega de documentos) do novo curso definida no Art. 22.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Será desligado da UFPE, a qualquer momento, o estudante vinculado institucionalmente a outro curso de graduação oferecido por instituição pública de ensino superior nacional, inclusive a UFPE, ressalvado o disposto no Art. 3º da Lei n. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

Art. 25. Não será permitido ao ingressante realizar trancamento do semestre nem matrícula vínculo durante o primeiro ano de vínculo institucional com a UFPE.

Art. 26. A matrícula nos componentes curriculares obrigatórios do primeiro semestre letivo será realizado pela UFPE. Caso exista a oferta de componentes curriculares optativos no primeiro período letivo, a matrícula dos candidatos classificados em tais componentes será realizada durante o período de correção e modificação de matrícula, relativa ao semestre de entrada do candidato, sob a orientação da Coordenação do Curso.

Art. 27. Em nenhuma hipótese haverá devolução de taxas.

Art. 28. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 31 de maio de 2017.

Presidente *FLORISBELA DE ARRUDA CÂMARA E SIQUEIRA CAMPOS*

Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

Anexo I
Vagas por curso

	POLOS DE APOIO PRESENCIAL													
CURSOS EAD – ÁREA I	Águas Belas	Carpina	Limoeiro	Ouricuri	Palmares	Pesqueira	Petrolina	Recife	Salgueiro	Santa Cruz do Capibaribe	Surubim	Tabira	Trindade	**TOTAL**
Ciências Contábeis - Bacharelado	**0**	**50**	**50**	**0**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**50**	**50**	**0**	**0**	**300**
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA	0	25	25	0	0	0	0	50	0	25	25	0	0	150
VAGAS RESERVADAS	0	25	25	0	0	0	0	50	0	25	25	0	0	150
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita	**0**	**13**	**13**	**0**	**0**	**0**	**0**	**25**	**0**	**13**	**13**	**0**	**0**	**77**
a)Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):	**0**	**9**	**9**	**0**	**0**	**0**	**0**	**16**	**0**	**9**	**9**	**0**	**0**	**52**
I-PPI que sejam pessoas c/ deficiência	0	3	3	0	0	0	0	5	0	3	3	0	0	17
II-PPI que não sejam pessoas c/deficiência	0	6	6	0	0	0	0	11	0	6	6	0	0	35
b)Qualquer etnia	**0**	**4**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**9**	**0**	**4**	**4**	**0**	**0**	**25**
I - Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência	0	2	2	0	0	0	0	3	0	2	2	0	0	11
II – Qualquer etnia que não sejam pessoas c/deficiência	0	2	2	0	0	0	0	6	0	2	2	0	0	14
2º Grupo Social- Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita	**0**	**12**	**12**	**0**	**0**	**0**	**0**	**25**	**0**	**12**	**12**	**0**	**0**	**73**
a)Pretos, Pardos e Indígenas(PPI):	**0**	**8**	**8**	**0**	**0**	**0**	**0**	**16**	**0**	**8**	**8**	**0**	0	**48**
I-PPI que sejam pessoas c/ deficiência	0	3	3	0	0	0	0	5	0	3	3	0	0	17
II-PPI que não sejam pessoas c/deficiência	0	5	5	0	0	0	0	11	0	5	5	0	0	31

	POLOS DE APOIO PRESENCIAL													
b) Qualquer etnia	**0**	**4**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**9**	**0**	**4**	**4**	**0**	**0**	**25**
I - Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência	0	2	2	0	0	0	0	3	0	2	2	0	0	11
II – Qualquer etnia que não sejam pessoas c/deficiência	0	2	2	0	0	0	0	6	0	2	2	0	0	14
TOTAL														**300**
TOTAL VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA														**150**
TOTAL DE VAGAS RESERVADAS														**150**

	POLOS DE APOIO PRESENCIAL													
CURSOS EAD – ÁREA I	Águas Belas	Carpina	Limoeiro	Ouricuri	Palmares	Pesqueira	Petrolina	Recife	Salgueiro	Santa Cruz do Capibaribe	Surubim	Tabira	Trindade	**TOTAL**
Geografia - Licenciatura	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**50**	**50**	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**250**
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA	0	0	0	25	0	0	25	25	25	0	0	25	0	125
VAGAS RESERVADAS	0	0	0	25	0	0	25	25	25	0	0	25	0	125
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita	**0**	**0**	**0**	**13**	**0**	**0**	**13**	**13**	**13**	**0**	**0**	**13**	**0**	**65**
a)Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):	**0**	**0**	**0**	**9**	**0**	**0**	**9**	**9**	**9**	**0**	**0**	**9**	**0**	**45**
I-PPI que sejam pessoas c/ deficiência	0	0	0	3	0	0	3	3	3	0	0	3	0	15
II-PPI que não sejam pessoas c/deficiência	0	0	0	6	0	0	6	6	6	0	0	6	0	30
b)Qualquer etnia	**0**	**0**	**0**	**4**	**0**	**0**	**4**	**4**	**4**	**0**	**0**	**4**	**0**	**20**

	POLOS DE APOIO PRESENCIAL													
I - Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência	0	0	0	2	0	0	2	2	2	0	0	2	0	10
II – Qualquer etnia que não sejam pessoas c/deficiência	0	0	0	2	0	0	2	2	2	0	0	2	0	10
2º Grupo Social- Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita	**0**	**0**	**0**	**12**	**0**	**0**	**12**	**12**	**12**	**0**	**0**	**12**	**0**	**60**
a)Pretos, Pardos e Indígenas(PPI):	**0**	**0**	**0**	**8**	**0**	**0**	**8**	**8**	**8**	**0**	**0**	**8**	0	**40**
I-PPI que sejam pessoas c/ deficiência	0	0	0	3	0	0	3	3	3	0	0	3	0	15
II-PPI que não sejam pessoas c/deficiência	0	0	0	5	0	0	5	5	5	0	0	5	0	25
b) Qualquer etnia	**0**	**0**	**0**	**4**	**0**	**0**	**4**	**4**	**4**	**0**	**0**	**4**	**0**	**20**
I - Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência	0	0	0	2	0	0	2	2	2	0	0	2	0	10
II – Qualquer etnia que não sejam pessoas c/deficiência	0	0	0	2	0	0	2	2	2	0	0	2	0	10
TOTAL														**250**
TOTAL VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA														**125**
TOTAL DE VAGAS RESERVADAS														**125**

	POLOS DE APOIO PRESENCIAL													
	POLOS DE APOIO PRESENCIAL													
CURSOS EAD – ÁREA II	Águas Belas	Carpina	Limoeiro	Ouricuri	Palmares	Pesqueira	Petrolina	Recife	Salgueiro	Santa Cruz do Capibaribe	Surubim	Tabira	Trindade	**TOTAL**
Matemática - Licenciatura	**0**	**14**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**27**	**0**	**0**	**27**	**27**	**0**	**95**
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA	0	7	0	0	0	0	0	13	0	0	13	13	0	46
VAGAS RESERVADAS	0	7	0	0	0	0	0	14	0	0	14	14	0	49
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita	**0**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**	**0**	**0**	**7**	**7**	**0**	**25**
a)Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**5**	**5**	**0**	**18**
I-PPI que sejam pessoas c/ deficiência	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	2	2	0	7
II-PPI que não sejam pessoas c/deficiência	0	2	0	0	0	0	0	3	0	0	3	3	0	11
b)Qualquer etnia	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**2**	**2**	**0**	**7**
I - Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	4
II – Qualquer etnia que não sejam pessoas c/deficiência	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	3
2º Grupo Social- Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**	**0**	**0**	**7**	**7**	**0**	**24**
a)Pretos, Pardos e Indígenas(PPI):	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**5**	**5**	0	**17**
I-PPI que sejam pessoas c/ deficiência	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	2	2	0	7
II-PPI que não sejam pessoas c/deficiência	0	1	0	0	0	0	0	3	0	0	3	3	0	10

	POLOS DE APOIO PRESENCIAL													
b) Qualquer etnia	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**2**	**2**	**0**	**7**
I - Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	4
II – Qualquer etnia que não sejam pessoas c/deficiência	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	3
TOTAL	**95**													
TOTAL VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA	**46**													
TOTAL DE VAGAS RESERVADAS	**49**													

	POLOS DE APOIO PRESENCIAL													
CURSOS EAD – ÁREA IV	Águas Belas	Carpina	Limoeiro	Ouricuri	Palmares	Pesqueira	Petrolina	Recife	Salgueiro	Santa Cruz do Capibaribe	Surubim	Tabira	Trindade	**TOTAL**
Letras – Língua Portuguesa - Licenciatura	**40**	**0**	**50**	**0**	**40**	**50**	**40**	**50**	**40**	**40**	**0**	**0**	**40**	**390**
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA	20	0	25	0	20	25	20	25	20	20	0	0	20	195
VAGAS RESERVADAS	20	0	25	0	20	25	20	25	20	20	0	0	20	195
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita	**10**	**0**	**13**	**0**	**10**	**13**	**10**	**13**	**10**	**10**	**0**	**0**	**10**	**99**
a)Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):	**7**	**0**	**9**	**0**	**7**	**9**	**7**	**9**	**7**	**7**	**0**	**0**	**7**	**69**
I-PPI que sejam pessoas c/ deficiência	2	0	3	0	2	3	2	3	2	2	0	0	2	21
II-PPI que não sejam pessoas c/deficiência	5	0	6	0	5	6	5	6	5	5	0	0	5	48
b)Qualquer etnia	**3**	**0**	**4**	**0**	**3**	**4**	**3**	**4**	**3**	**3**	**0**	**0**	**3**	**30**
I - Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência	1	0	2	0	1	2	1	2	1	1	0	0	1	12
II – Qualquer etnia que não sejam pessoas c/deficiência	2	0	2	0	2	2	2	2	2	2	0	0	2	18
2º Grupo Social- Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita	**10**	**0**	**12**	**0**	**10**	**12**	**10**	**12**	**10**	**10**	**0**	**0**	**10**	**96**
a)Pretos, Pardos e Indígenas(PPI):	**7**	**0**	**8**	**0**	**7**	**8**	**7**	**8**	**7**	**7**	**0**	**0**	**7**	**66**
I-PPI que sejam pessoas c/ deficiência	2	0	3	0	2	3	2	3	2	2	0	0	2	21
II-PPI que não sejam pessoas c/deficiência	5	0	5	0	5	5	5	5	5	5	0	0	5	45
b) Qualquer etnia	**3**	**0**	**4**	**0**	**3**	**4**	**3**	**4**	**3**	**3**	**0**	**0**	**3**	**30**
I - Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência	1	0	2	0	1	2	1	2	1	1	0	0	1	12

	POLOS DE APOIO PRESENCIAL													
II – Qualquer etnia que não sejam pessoas c/deficiência	2	0	2	0	2	2	2	2	2	2	0	0	2	18
TOTAL														**390**
TOTAL VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA														**195**
TOTAL DE VAGAS RESERVADAS														**195**

	POLOS DE APOIO PRESENCIAL													
CURSOS EAD – ÁREA IV	Águas Belas	Carpina	Limoeiro	Ouricuri	Palmares	Pesqueira	Petrolina	Recife	Salgueiro	Santa Cruz do Capibaribe	Surubim	Tabira	Trindade	**TOTAL**
Letras – Língua Espanhola - Licenciatura	**0**	**30**	**30**	**30**	**30**	**0**	**30**	**30**	**30**	**0**	**30**	**30**	**0**	**270**
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA	0	15	15	15	15	0	15	15	15	0	15	15	0	135
VAGAS RESERVADAS	0	15	15	15	15	0	15	15	15	0	15	15	0	135
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita	**0**	**8**	**8**	**8**	**8**	0	**8**	**8**	**8**	0	**8**	**8**	0	**72**
a)Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):	**0**	**5**	**5**	**5**	**5**	**0**	**5**	**5**	**5**	**0**	**5**	**5**	**0**	**45**
I-PPI que sejam pessoas c/ deficiência	0	2	2	2	2	**0**	2	2	2	**0**	2	2	**0**	18
II-PPI que não sejam pessoas c/deficiência	0	3	3	3	3	0	3	3	3	0	3	3	0	27
b)Qualquer etnia	**0**	**3**	**3**	**3**	**3**	0	**3**	**3**	**3**	0	**3**	**3**	0	**27**
I - Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência	0	1	1	1	1	**0**	1	1	1	**0**	1	1	**0**	9
II – Qualquer etnia que não sejam pessoas c/deficiência	0	2	2	2	2	0	2	2	2	0	2	2	0	18
2º Grupo Social- Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita	**0**	**7**	**7**	**7**	**7**	0	**7**	**7**	**7**	0	**7**	**7**	0	**63**
a)Pretos, Pardos e Indígenas(PPI):	**0**	**5**	**5**	**5**	**5**	**0**	**5**	**5**	**5**	**0**	**5**	**5**	**0**	**45**
I-PPI que sejam pessoas c/ deficiência	0	2	2	2	2	**0**	2	2	2	**0**	2	2	**0**	18
II-PPI que não sejam pessoas c/deficiência	0	3	3	3	3	0	3	3	3	0	3	3	0	27
b) Qualquer etnia	**0**	**2**	**2**	**2**	**2**	0	**2**	**2**	**2**	0	**2**	**2**	0	**18**
I - Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência	0	1	1	1	1	**0**	1	1	1	**0**	1	1	**0**	9
II – Qualquer etnia que não sejam pessoas c/deficiência	0	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	9
TOTAL														**270**
TOTAL VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA														**135**
TOTAL DE VAGAS RESERVADAS														**135**

ANEXO II
Pesos e notas mínimas (ponto de corte) ENEM (2012 a 2016)

NOTA MÍNIMA	PESO	PROVA ENEM	CURSO
400	2,5	Redação	**CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO**
150	1,5	Matemática e suas Tecnologias	
200	2	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	
150	2,5	Ciências Humanas e suas Tecnologias	
150	1,5	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
250	3	Redação	**GEOGRAFIA - LICENCIATURA**
100	1	Matemática e suas Tecnologias	
100	2	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	
100	3	Ciências Humanas e suas Tecnologias	
100	1	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
250	2	Redação	**MATEMÁTICA - LICENCIATURA**
250	4	Matemática e suas Tecnologias	
200	1,5	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	
200	1	Ciências Humanas e suas Tecnologias	
200	1,5	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
300	2,5	Redação	**LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA**
100	1	Matemática e suas Tecnologias	
200	3	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	
200	2,5	Ciências Humanas e suas Tecnologias	
100	1	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
300	2,5	Redação	**LETRAS – LÍNGUA ESPANHOLA - LICENCIATURA**
100	1	Matemática e suas Tecnologias	

A Vice-Reitora no Exercício da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, alínea "p" do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO

- que a criação do **Curso de Letras – Língua Brasileira de Sinais – Libras: Licenciatura**, modalidade de ensino presencial obedece ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Programa Viver sem Limite, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que prioriza o acesso das pessoas com deficiência a educação básica e Superior;
- que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência, de forma que não haja perda do prazo de início do segundo semestre letivo estabelecido no Calendário Acadêmico da UFPE para que seja realizado o **Processo Seletivo Vestibular 2017.2 – UFPE** referente ao **Curso de Letras – Libras: Licenciatura**, modalidade de ensino presencial, tuno manhã.

RESOLVE aprovar ***ad referendum*** do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão a Resolução n° 07/2017 que aprova o edital, fixa critérios e vagas para o Processo Seletivo supracitado.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 31 de maio de 2017.

Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE

RESOLUÇÃO Nº 07/2017

EMENTA: Aprova Edital do Processo Seletivo Vestibular 2017.2 - UFPE, para o Curso de Letras – Língua Brasileira de Sinais – Libras: Licenciatura, modalidade presencial.

O **CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

CONSIDERANDO:

- que a criação do **Curso de Letras – Língua Brasileira de Sinais – Libras: Licenciatura**, modalidade de ensino presencial obedece ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Programa Viver sem Limite, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que prioriza o acesso das pessoas com deficiência a educação básica e superior;

- que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência, de forma que não haja perda do prazo de início do segundo semestre letivo estabelecido no Calendário Acadêmico da UFPE para que seja realizado o **Processo Seletivo Vestibular 2017.2 – UFPE** referente ao **Curso de Letras – Libras: Licenciatura**, modalidade de ensino presencial.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital vinculado a esta Resolução do Processo Seletivo Vestibular 2017.2 - UFPE, para o Curso de **Letras – Língua Brasileira de Sinais – Libras: Licenciatura**, modalidade presencial.

Parágrafo Único – Para o preenchimento das vagas, a ordem de prioridade estabelecida para atendimento dos requerimentos será por categoria:

I. Surdos (Decreto nº 5.626/2005);

II. Ouvintes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente: **Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos**
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria -

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VESTIBULAR 2017.2
CURSO DE LETRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS: LICENCIATURA
MODALIDADE PRESENCIAL – CAMPUS RECIFE / UFPE

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco – PROACAD/UFPE, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, a Portaria nº 40/2007-MEC, o Parecer nº 79/2014, aprovado pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) desta Universidade, em 10/04/2014, conforme o disposto no B.O. nº 49 (40 ESPECIAL) de 22 de abril de 2014, a Resolução nº 07/2017 - CCEPE e o presente Edital, divulga as normas do Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2017, para o Curso de **Letras – Língua Brasileira de Sinais – Libras: Licenciatura**, modalidade presencial, turno manhã.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de **30 vagas** no Curso de **LETRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS: LICENCIATURA**, no segundo semestre de 2017 obedece ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Programa Viver sem Limite, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que prioriza o acesso das pessoas com deficiência a educação básica e superior e satisfará às diretrizes deste Edital.

1.2. Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os candidatos que apresentem domínio em LIBRAS e portem certificado de conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou, ainda, candidatos com domínio em LIBRAS que comprovem conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

1.3. O candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para participar desse Processo Seletivo.

1.4. Para fins deste Processo Seletivo, será considerado classificado o candidato não eliminado do concurso e, aprovado, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas, considerada a distribuição de vagas constante do item 2 deste Edital.

1.5. As Provas serão realizadas apenas na cidade de Recife/PE e compreenderá uma única fase, constituída de Prova Discursiva (Redação) e Teste de Habilidade Específica - THE (Entrevista Individual).

1.6. Datas Importantes:

Inscrições: de **13 a 30 de junho de 2017**.

Último dia para pagamento da taxa de inscrição: **03 de julho de 2017**.

Exibição do Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI: **11 e 12 de julho de 2017**.

Aplicação das Provas Discursiva (Redação) e Objetiva (THE): **16 de julho de 2017**.

Divulgação da Primeira Classificação no site www.covest.com.br: **25 de julho *de 2017***.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Os candidatos serão submetidos aos seguintes exames:

a) Prova Discursiva - Redação, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o disposto no item 9 deste Edital.

a) Teste de Habilidade Específica (THE), compreensiva, de caráter eliminatório, que consiste de uma Entrevista Individual (Avaliação Prática) em Língua Brasileira de Sinais, conforme o disposto no item 9 deste Edital;

2.1.1. O desempenho do candidato no THE não influenciará na sua classificação no concurso, apenas o habilitará para a correção da Prova Discursiva (Redação).

3. DAS VAGAS

3.1. A Universidade Federal de Pernambuco atenderá ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação da Reserva de Vagas para ingresso nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

CATEGORIAS DE VAGAS	**TOTAL**
1- Surdos (Decreto nº 5.626/2005)	22
2- Ouvintes	08
TOTAL DE VAGAS	**30**

3.2. As vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Pernambuco para o curso de **Letras – LIBRAS: Licenciatura** serão divididas em duas categorias - **Surdos** e **Ouvintes** - conforme tabela abaixo:

3.2.1. Das vagas destinadas às duas demandas apresentadas anteriormente, o Processo Seletivo Específico de que trata este Edital adotará, conforme Art. 8º estabelecido na Lei N.º 12.711/2012, a reserva de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada categoria para os candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3.2.1.1. Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.2.1.2. A Reserva de Vagas de que trata o subitem 3.2.1 será subdividida em 4 (quatro) grupos:

a) Grupo A (PPI, renda ≤ 1,5) – Candidatos que:

a.1) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas publicas;

a.2) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; e

a.3) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salario mínimo (um salario mínimo e meio) *per capita*;

b) Grupo B (não PPI, renda ≤ 1,5) – Candidatos que:

b.1) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas publicas;

b.2) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salario mínimo (um salario mínimo e meio) per *capita*; e

b.3) não declarados pretos, pardos ou indígenas.

c) Grupo C (PPI, independente de renda) – Candidatos que:

c.1) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas publicas; e

c.2) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

d) Grupo D (não PPI, independente de renda) – Candidatos que:

d.1) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas publicas; e

d.2) não declarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2.2. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o subitem 3.2.1 os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o ensino em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.2.3. Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 3.2.1 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

3.2.4. As vagas ofertadas para o curso de **Letras–LIBRAS: Licenciatura**, respeitando a reserva de vagas mencionada nos subitens anteriores, são as especificadas na Tabela abaixo:

CATEGORIAS DE VAGAS	**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA PARA A LEI DE COTAS**				**Livre Concorrência**	**TOTAL de VAGAS**
	1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita		***2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita***			
	A *Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas*	***B*** *Candidatos de qualquer etnia*	***C*** *Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas*	***D*** *Candidatos de qualquer etnia*		
Surdos (Decreto nº 5.626/2005)	04	02	04	01	11	**22**
Ouvintes	02	00	02	00	04	**08**

3.3. Poderão concorrer às vagas destinadas para **Surdos** os candidatos que possuem a declaração médica de surdez.

3.4. Poderão concorrer às vagas destinadas para **Ouvintes** os candidatos do público em geral que não se enquadrarem na Ação Afirmativa para Surdos ou que não desejarem dela participar.

3.5. Convocados todos os candidatos de cada uma das categorias, descritas anteriormente, a migração de vagas remanescentes respeitará a seguinte ordem de prioridade:

3.5.1. Ação Afirmativa para Surdos.

3.5.2. Ouvintes.

3.6. Os candidatos deverão verificar o rol de documentos presentes no item 4 do presente Edital.

3.7. Os candidatos concorrerão dentro da categoria escolhida no ato da inscrição, ou seja, candidatos da categoria Ação Afirmativa para Surdos concorrerão apenas com candidatos surdos, os candidatos da categoria Ouvintes concorrerão apenas com candidatos ouvintes.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

4.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

4.2.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

4.5. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação, ou

f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições, para concorrer ao Processo Seletivo/ Vestibular 2017.2 do curso de **Letras – LIBRAS - Licenciatura** serão realizadas exclusivamente via INTERNET, na página eletrônica da Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET), www.covest.com.br, **no período de 13 a 30 de JUNHO de 2017**, horário de Brasília, e serão efetivadas somente após o pagamento da taxa.

5.2. **Pagamento da taxa**: Para formalizar a inscrição, o candidato pagará taxa no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** mediante quitação da Guia de Recolhimento da União - GRU, em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme instruções a serem divulgadas na página eletrônica da Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET), www.covest.com.br. A Guia de Recolhimento da União poderá ser paga até o dia **03 de JULHO de 2017**.

5.3. **Isenção da taxa de inscrição:** Para solicitar isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar a página eletrônica da Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET), www.covest.com.br, no período de **13 a 15 de JUNHO de 2017**, conforme normas a serem publicadas nesse mesmo site.

5.4. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, marcar, em campos apropriados do Requerimento, a modalidade de demanda (categorias de vagas) – **Surdos** ou **Ouvintes** – que irá concorrer.

5.4.1. O candidato deverá optar por apenas uma categoria de vaga.

5.5. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

5.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET) do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

5.7. A Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET) não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

5.8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.9. Não será aceita inscrição via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

6.2. O candidato com deficiência que precisar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, informar o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova adaptada, se for o caso.

6.3. O candidato que por problemas graves de saúde necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá, das **14:00 às 17:00 horas** do dia **30 de JUNHO de 2017**, comparecer ou enviar representante à Sede da Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET), localizada a Rua Amauri de Medeiros, 206 – Derby, Recife – PE, Cep: 52010-120, no horário das 14h às 17h horas, para requerê-las, anexando atestado médico comprobatório de sua condição de saúde.

6.3.1. Candidatos impossibilitados de comparecer poderão enviar a documentação via sedex, com data de postagem até **30 de JUNHO de 2017**.

6.4. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. Ao candidato com deficiência, ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens, 6.2 e 6.3, não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

6.6. O candidato cujas necessidades especiais ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição do texto definitivo da Redação para a Folha de Redação terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Universidade Federal de Pernambuco ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim no prazo e no endereço especificados no subitem 6.3, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, nessa condição, que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.8. Haverá no dia das provas a presença de tradutor-intérprete de Libras, não sendo necessário ser feita a solicitação por parte dos candidatos.

7. DOS CANDIDATOS SURDOS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

7.1. Para os fins deste Edital, considera-se **pessoa surda** aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras, conforme disposto no Art. 2º do Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

7.1.1. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

7.2. O candidato que optar por concorrer **às vagas destinadas aos surdos ou com deficiência auditiva**, deverá comparecer, no período de **05 e 06 de JULHO de 2017** na Sede da Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET), localizada a Rua Amauri de Medeiros, 206 – Derby, Recife – PE, Cep: 52010-120, no horário das 14h às 17h, a fim de comprovação de sua condição por meio da apresentação de Laudo Médico original e Exame de Audiometria emitidos em 2016 ou 2017 indicando a deficiência, além da apresentação da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro da Pessoa Física (CPF).

7.3. O Laudo Médico apresentado pelo candidato deverá ser suficiente para atestar a condição de surdez conforme os parâmetros estabelecidos no subitem 7.1.1 deste Edital.

7.4. Será eliminado da lista de pessoas com surdez o candidato cujo Laudo Médico não ateste a condição prevista nos subitens 7.1 e 7.1.1, devendo o candidato permanecer apenas na lista de **Ouvintes**.

7.5. Aos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para pessoas surdas e que não forem classificados nessa demanda será assegurado o direito de concorrer na modalidade de Ouvintes, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7.6. Uma vez que o ingresso neste curso de graduação é de prioridade de candidatos surdos ou com deficiência auditiva, não serão ofertadas vagas a outro tipo de deficiência.

8. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA (TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – THE) E DISCURSIVA (REDAÇÃO)

8.1. O candidato devidamente inscrito poderá, **do dia 11 e 12 de JULHO de 2017** acessar a página eletrônica da Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET), www.covest.com.br para impressão do Comunicado de Confirmação de Inscrição bem como para conhecimento dos locais de realização da prova.

8.1.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado no subitem 8.1 deste Edital.

9. DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO) E DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – THE (ENTREVISTA INDIVIDUAL)

9.1. Serão submetidos à Prova Discursiva e ao Teste de Habilidade Específica, ambos de caráter eliminatório, todos os candidatos que tenham inscrição confirmada neste Processo Seletivo.

9.1.1. O Teste de Habilidade Específica não classifica o candidato, apenas o habilita para a correção da Prova Discursiva (Redação).

9.2. A Prova Discursiva (Redação) e o Teste de Habilidade Específica (Entrevista Individual) serão aplicados no dia **16 de JULHO de 2017** no município de Recife/PE.

9.2.1. Primeiramente, será aplicada a Prova Discursiva, ou seja, a Redação, que terá a duração máxima de 2 (duas) horas. Após a conclusão deste exame, o candidato será encaminhado para uma sala onde ficará aguardando a chamada para o Teste de Habilidade Específica.

9.2.2. Posteriormente, aplicar-se-á o Teste de Habilidade Específica – THE que consistirá de uma Entrevista Individual com o candidato.

9.3. Os portões dos locais de provas ficarão abertos para ingresso dos candidatos durante 60 (sessenta) minutos, sendo o acesso liberado a partir das 7 horas (horário oficial de Brasília).

9.3.1. O candidato que chegar após as 8 horas não terá acesso aos locais de provas e estará eliminado do Processo Seletivo.

9.3.2. Os portões dos locais de provas serão fechados rigorosamente às 8 horas, recomendando-se ao candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

9.4. Para ter acesso à sala de Prova, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado no ato de sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET).

9.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o original do documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

9.4.2. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

9.5. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, óculos escuro, protetores auriculares, corretivo líquido, borracha e outros.

9.5.1. A inobservância ao disposto neste artigo será considerada tentativa de fraude, sujeita as penalidades previstas em lei.

9.5.2. O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, juntamente com os pertences do candidato, ate a saída dele da sala de provas e do prédio.

9.6. O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando, caso necessário, o Caderno de Prova na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences e aparelho celular no local indicado pelo subitem 9.5.2.

9.7. Durante a realização das provas, será permitido ao candidato utilizar aparelho auditivo.

9.8. A Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET) não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

9.9. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nos locais de aplicação das provas.

9.10. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que, durante a realização dos Exames (Prova Discursiva e Teste de Habilidade Específica):

a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) for surpreendido portando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;

c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;

e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas;

g) descumprir as instruções contidas na Folha de Respostas;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

Composição e Aplicação da Prova Discursiva (Redação)

9.11. Todos os candidatos farão a Prova Discursiva (Redação) de caráter eliminatório e classificatório.

9.12. O candidato receberá um Caderno de Prova, contendo uma Prova de Redação.

9.13. A Prova Discursiva (Redação) exigirá que o candidato produza um texto argumentativo em prosa, segundo o padrão culto da língua escrita portuguesa, com base em uma situação comunicativa determinada em um dos seguintes gêneros: artigo de opinião ou carta argumentativa.

9.14. A Redação será corrigida em conformidade ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 em seu Art. 14, § 1o VI - *adotar mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;*

9.15. Só será corrigida a Prova de Redação do candidato que for considerado APTO no Teste de Habilidade Específica – THE (Entrevista Individual).

9.16. A Prova de Redação será avaliada, isoladamente, por dois professores.

9.16.1. A banca examinadora só avaliará a redação inserida no espaço reservado para esse fim e escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.16.2. As notas da Prova de Redação serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.

9.16.3. A nota da Prova de Redação valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

9.17. Será eliminado o candidato que:

a) obtiver nota inferior a 2,5 (dois vírgula cinco) na Prova Discursiva (Redação);

b) identificar-se, no Caderno de Prova, em outro espaço além daquele reservado para esse fim na capa do Caderno; ou

c) transcrever, em caráter definitivo, a Redação com lápis grafite (ou lapiseira).

9.18. Na Folha de Texto Definitivo o candidato devera sinalizar, no campo apropriado para este fim, se possui deficiência auditiva nos termos do Art. 2º do Decreto Federal no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, para fins da avaliação da Prova de Redação de acordo com os subitens 6.14 e 6.16. Na hipótese do candidato surdo não sinalizar sua condição na Folha de Texto Definitivo da Redação, a sua prova será corrigida sem considerar as particularidades linguísticas influenciadas pelos aspectos da Língua Brasileira de Sinais.

9.19. O candidato que não for aprovado neste Processo Seletivo, segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.17, estará eliminado automaticamente, ou seja, não concorrerá as vagas oferecidas por este Edital.

9.20. Também será considerado eliminado o candidato que não comparecer a Prova Discursiva ou ao Teste de Habilidade Específica (THE).

Composição e Aplicação do Teste de Habilidade Específica – THE (Entrevista Individual)

9.21. O Teste de Habilidade Específica (THE) será constituído por um pequeno diálogo, em Libras, presencial com banca especializada para este fim, sendo efetuadas 04 (quatro) perguntas a cada candidato.

9.21.1. O tempo de cada pergunta apresentada será o mesmo para todos os candidatos.

9.21.2. Para garantir a isonomia, serão apresentadas as mesmas 04 (quatro) perguntas a todos os candidatos.

9.21.3. Após a Prova Discursiva (Redação), todos os candidatos serão conduzidos a uma ou mais salas, conforme o contingente do concurso, e ficarão confinados até o momento em que cada um, individualmente, será conduzido a sala em que será aplicado o Teste de Habilidade Específica (THE).

9.22. A Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET) emitirá o conceito “apto” ou “inapto”, sendo que o conceito “inapto” elimina o candidato do certame.

9.23. Será considerado APTO o candidato que apresentar fluência na Libras, mostrando entendimento na interpretação das questões apresentadas, bem como na resposta dada a cada uma delas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

10.1. Para o candidato não eliminado, a Nota Final (NF) será igual a nota da Prova de Redação.

10.2. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos que forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelos subitens 9.15 e 9.17 deste Edital.

10.2.1. As vagas reservadas em função da implantação do sistema de Reserva de Vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação de acordo com a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos dentro de cada um dos grupos (A, B, C ou D) de inscritos especificados no quadro disposto no subitem 3.2.4.

10.2.2. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas ao sistema de Reserva de Vagas e que não forem selecionados, terão assegurado o direito de concorrer às demais vagas.

10.2.3. Não havendo o preenchimento completo das vagas reservadas pelo Sistema de Reserva de Vagas pelos candidatos dos Grupos A, B, C e D, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos não inscritos nas reservas.

10.3. Ocorrendo empate na Nota Final entre candidatos, o desempate será decidido em favor do candidato de maior idade.

11. DO CADASTRAMENTO, DO REMANEJAMENTO E DA MATRÍCULA

11.1. O candidato classificado deverá se cadastrar em local e prazo a serem estabelecidos em Edital de Matrícula da Diretoria de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da UFPE – DGA/PROACAD, a ser publicado na página eletrônica da Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET), www.covest.com.br, a partir da data de divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado.

11.1.1. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender, integralmente, ao que estabelece o subitem 11.1.

11.2. As matrículas serão realizadas em local e prazo a serem estabelecidos no Edital de Matrícula.

11.2.1. O candidato que não efetuar a matrícula de que trata o subitem 11.1 perderá a vaga conquistada no Processo Seletivo.

11.2.2. As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas na forma estabelecida no Edital de Matrícula.

12. DOS RECURSOS

12.1. Neste Processo Seletivo será assegurado apenas recurso de revisão da Prova Discursiva (Redação).

12.2. A revisão da Prova Discursiva (Redação) deverá ser precedida de vista da prova, requerida pelo recorrente perante o órgão realizador do concurso, o qual obedecerá ao seguinte procedimento: na vista, que se realizará por uma única vez, o candidato terá acesso, em local e por período de tempo estabelecido pelo órgão realizador do concurso, a uma cópia do Formulário de Redação. Após o prazo, todo o material fornecido deverá ser devolvido.

12.3. Não haverá recurso do resultado da revisão de prova.

12.4. Os procedimentos relativos à vista ou à revisão da Prova Discursiva (Redação) serão estabelecidos pela Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET) e divulgadas na página eletrônica www.covest.com.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o ano em referência.

13.2. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos em qualquer etapa da seleção.

13.3. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), sob a supervisão da PROACAD, reserva-se o direito de manter todo o material relativo ao Processo Seletivo arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final e, após esse prazo, de reciclá-lo.

13.4. A matrícula nos componentes curriculares obrigatórios do primeiro semestre letivo será realizada pela Seção de Registro Escolar da UFPE. Caso existam ofertas de componentes curriculares optativos/eletivos no primeiro período letivo, a matrícula dos candidatos classificados em tais componentes será realizada durante o período de correção e modificação de matrícula, relativa ao semestre de entrada do candidato, sob orientação da Coordenação do Curso.

13.5. Não será permitido ao ingressante realizar trancamento do semestre nem matrícula vínculo durante o primeiro ano de vínculo institucional com a UFPE.

13.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

13.7. O candidato classificado no Processo Seletivo do Curso de Graduação em **Letras–LIBRAS: Licenciatura** não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei nº 12.089/2009, de 12 de novembro de 2009.

Ass. Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO O EM BIOLOGIA ANIMAL
MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 25/05/2017)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br, as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano letivo 2017.2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, para os níveis de mestrado e doutorado:

1 - DA INSCRIÇÃO:

1.1 - Para os Cursos de Mestrado e Doutorado exige-se graduação reconhecida pelo MEC, na área de Ciências Biológicas, ou áreas afins;
1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE, desde que o candidato comprove ter uma publicação nos últimos cinco anos ou aceite de artigo em revista Qualis B5 ou superior, conforme última qualificação da área de Biodiversidade da CAPES. Somente será válida carta de aceite definitivo emitida pelo Editor da revista, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito. A publicação ou o aceite final da mesma são exigidos para inscrição tanto dos candidatos com e sem a titulação de mestrado;
1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Biologia Animal, situada no primeiro Andar do Centro de Biociências, entre os dias 05 a 07 de junho de 2017, entre 9 e 12:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
1.4 - A inscrição também pode ser feita por via eletrônica, através do envio da documentação listada no item 2 escaneada para o email ppgba.ufpe@gmail.com até 12:00 horas de 07 de junho de 2017. Neste caso, o candidato deve esperar resposta de recebimento do email para considerar a submissão de inscrição como efetivada; Além disso, a documentação listada no item 2 deve ser entregue fisicamente até o horário de início de realização da etapa ÚNICA na secretaria do PPGBA no Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco. Essa entrega da documentação pode ser pessoalmente na secretaria do PPGBA ou por envio dos documentos para o endereço abaixo:
Programa de Pós-graduação em Biologia Animal
Centro Biociências, Universidade Federal de Pernambuco
Avenida Professor Moraes Rego, s-n, Cidade Universitária, Recife-PE
Cep. 50670-901
1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E ADMISSÃO:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na seleção de Mestrado e Doutorado:
a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
b) cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), conforme boleto (Anexo VI), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; (Unidade Favorecida: código 153098, Gestão: 15233; Recolhimento: código 288322; No. de Referência: 3021). Há isenção da taxa para estudantes que possuam vínculo com a UFPE em nível de Graduação ou de Pós-Graduação stricto sensu; Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
e) *Curriculum Vitae* conforme modelo no Anexo 2 para mestrado e Anexo 3 para doutorado.

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.1.2 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);
2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:
a) Resumo e anteprojeto de Pesquisa de Dissertação, em 4 (quatro) vias, devidamente assinados pelo candidato e formatados conforme descrito nos itens 3.2c;
b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC;
c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação (a critério do Programa).

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:
a) Resumo e anteprojeto de Pesquisa de Tese, em 4 (quatro) vias, devidamente assinado pelo candidato e formatado conforme descrito nos itens 3.2c;
b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC e se pertinente, do curso de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC.
c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e se pertinente, do curso de Mestrado.
d) Cópia de uma publicação do candidato nos últimos cinco anos ou aceite de artigo em revista Qualis B5 ou superior, conforme última qualificação da área de Biodiversidade da CAPES. Somente será válida carta de aceite definitivo emitida pelo Editor da revista, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira (a autenticação consular será exigida para a matrícula, em caso de aprovação, mas não para inscrição) ou apostila de Haia no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

3 - DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

O processo seletivo será procedido por Comissão de Seleção e Admissão, formada por seis docentes, dos quais quatro membros titulares (sendo três membros do PPGBA) e dois suplentes (um externo e outro interno), designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal.

3.1. A seleção constará das seguintes etapas:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA/HORÁRIO
Inscrições Homologação das inscrições	05 a 07 de junho de 2017 (9 as 11h) 07/06/2017
Etapa Única A- Prova escrita de Idioma B - Prova de Conhecimento específico (Apenas para MESTRADO) C - Análise de *Curriculum Vitae* D - Análise e defesa do Anteprojeto de Pesquisa	13/06/2017 (8 às 10h) 13/06/2017 (10:15 às 12:15h) 13/06/2017 (8 às 12h - Comissão) 14/06/2017 (08 às 18h)
Resultado Etapa Única e Final	19/06/2017 (a partir das 22h)
Prazo para recurso do resultado da etapa única e final	20 a 22/06/2017 (9 às 11h)
Matrícula	Conforme calendário PROPESQ
Início das aulas	08/2017

3.1.1. Etapa Única (Classificatória).

Todos os candidatos devem estar presentes às 08:00h do dia 13/06/2017 e do dia 14/06/2017 na sala de aula do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, com exceção i) dos candidatos de doutorado com dispensa aprovada da prova de inglês; ii) dos candidatos de mestrado e doutorado que irão realizar provas fora do estado; e iii) dos candidatos que irão realizar a parte D da etapa única por vídeo conferência.

A) Prova de Idioma (Peso 3):

Essa prova possui caráter classificatório com peso três (três) para mestrado e doutorado. O objetivo é avaliar o conhecimento do candidato sobre o vocabulário e sua capacidade de compreensão de textos em inglês, por meio da resolução, em Português e inglês, de questões relativas a textos e interpretação de dados sobre temas de interesse geral e/ou em Biologia Animal. A prova terá duração de duas horas, tendo início às 8h. Os critérios para a análise da Prova de Idioma serão:

CRITÉRIOS	Valor por critério para candidatos de Mestrado	Valor por critério para candidatos de Doutorado
Tradução - Respostas em português	40%	20%
Compreensão do texto - Respostas em português	50%	50%
Descrição de gráficos, tabelas e/ou conjunto de dados - Respostas em inglês	10%	30%

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal e a comissão de seleção poderão dispensar a realização da prova de idiomas para os candidatos que apresentarem um dos certificados em língua inglesa relacionados abaixo, com as pontuações mínimas listadas e sem restrições de validade. Além disso, a Coordenação do PPGBA e a Comissão de Seleção poderão dispensar a realização da prova de idiomas para candidatos que comprovem que seu idioma nativo seja inglês, ou que tenham sido alfabetizados na língua. Nestes casos, o candidato deve incluir, na ficha de inscrição, uma justificativa de solicitação de dispensa da prova de idiomas e anexar os certificados quando cabível. Em caso de dispensa da prova de idiomas pelos motivos acima citados, será atribuído a nota máxima para o aluno. Caso o pedido seja negado, o candidato será notificado no ato da inscrição mediante conferência da documentação pertinente, e poderá realizar a prova de idiomas.

LISTA DE CERTIFICADOS EM LÍNGUA INGLESA E PONTUAÇÕES CONSIDERADAS		
Teste	**Pontuação mínima para candidatos de Mestrado**	**Pontuação mínima para candidatos de Doutorado**
TOEFL iBT, "Internet-based Test	62 pontos	82 pontos
TOEFL, "Computer-based test"	190 pontos	215 pontos
TOEFL "Paper-based test"	500 pontos	550 pontos
TOEFL ITP, "Institutional testing program"	450 pontos	500 pontos
IELTS "International English Language testing System"	5,0	6,0
ESLAT, "English as a second Language Achievement Test"	5,0	6,0
FCE-Cambridge "First Certificate in English"	600 pontos	700 pontos
CPE "Certificate of Proficiency in English"	-	-
TOEIC "Test Of English for International Communication"	600 pontos	700 pontos
Teste de Proficiência em Inglês da União Cultural Brasil Estados Unidos	50% de aproveitamento	70% de aproveitamento

B) Prova de Conhecimento Específico (Peso 3,0):

A prova de conhecimento específico será realizada apenas por candidatos ao mestrado. A prova de conhecimento específico caráter classificatório com peso 3,0 (três). A prova terá duração de duas horas, tendo início às 10:15h. O conhecimento do candidato será avaliado por meio de questões discursivas voltadas para as quatro linhas de pesquisa do programa e por sua capacidade de análise de textos científicos sobre Biologia Animal. Esses textos serão provenientes de revistas indexadas Qualis B5 ou superior (Área de Biodiversidade da Capes). As linhas de pesquisa do PPGBA são: i) Biologia e Comportamento; ii) Ecologia; iii) Sistemática e Taxonomia de Grupos Recentes; iv) Zoologia Aplicada. Será vetado o uso de livros e/ou artigos para consulta. Os critérios para a avaliação da prova de conhecimentos serão:

CRITÉRIOS	Valor por critério
Clareza e propriedade no uso da linguagem; Domínio do conteúdo específico questionado; Interpretação e capacidade de discussão de questões e temas relacionados a textos provenientes de revistas indexadas Qualis B5 ou superior (Área de Biodiversidade da Capes) voltados para as linhas de pesquisa do programa.	60%
Clareza e coerência no desenvolvimento das idéias, bem como sua capacidade argumentativa em relação às questões relacionadas às linhas de pesquisa do PPGBA. O candidato deverá escolher uma das quatro linhas de pesquisa e responder apenas as questões voltadas para a mesma. Essa escolha deve ser feita no Requerimento de Inscrição do Anexo 1 do presente edital. A bibliografia recomendada se encontra no anexo 5 do edital.	40%

3.1.1.1 – As provas de Idioma e Conhecimento Específico poderão ser realizadas em locais distintos, com coincidência de datas e horários. Locais extra de realização de prova:

Locais extras de realização das provas de Idioma e Conhecimento Específico	Professor Responsável pela aplicação da prova
Paraíba, Campina Grande, Universidade Estadual de Paraíba	Profa. Dra. Tacyana Ribeiro
Pará, Belém, Universidade Federal do Pará	Profa. Dra. Virág Venekey
Rio de Janeiro, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	Profa. Dra. Tatiana Fabrício Maria
Ceará, Crato, Laboratório de Zoologia, Universidade Regional do Cariri	Prof. Dr. Samuel Ribeiro
Mato Grosso, Instituto de Biociências - Universidade Federal do Mato Grosso	Prof. Felipe Curcio
Sergipe, Aracajú, Universidade Federal de Sergipe	Prof. Sidney Feitosa Golveia
Bahia, Salvador, Universidade Católica de Salvador	Prof. Marcelo Teles
Colômbia, Bogotá, Universidad de La Salle, em Bogotá.	Prof. Luis Alberto Nuñez

3.1.1.2 – A prova de Conhecimentos Específicos versará sobre o Programa constante do Anexo IV no que diz respeito às linhas de pesquisa.

3.1.1.3. Na prova de idioma (inglês) e de conhecimentos específicos é permitida a utilização de um dicionário de inglês impresso.

C) Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado: Peso 2; Doutorado: Peso 4)

Nível Mestrado: A análise e defesa de anteprojeto de pesquisa de dissertação de mestrado possui caráter classificatório com peso 2,0 (dois). O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o anteprojeto de pesquisa da sua Dissertação. Na arguição, membros do colegiado do PPGBA poderão estar presentes, no entanto, somente a Comissão de Seleção poderá se manifestar ou arguir o candidato.

Nível Doutorado: A apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa de tese de doutorado, possui caráter classificatório com peso 4 (quatro). O candidato apresentará o anteprojeto de pesquisa de sua Tese em até 10 minutos, e será arguido pela Comissão de Seleção. Essa defesa será uma sessão aberta, de caráter público, no entanto, somente a Comissão de Seleção poderá se manifestar ou arguir o candidato.

Formatação do anteprojeto de pesquisa:

O candidato deve apresentar um resumo técnico com até 2000 caracteres, em folha separada ao do anteprojeto. Esta folha deve conter o título do anteprojeto, o nome do candidato, o resumo técnico e até 5 palavras-chave. Deve-se usar a mesma formatação de fonte, margens e espaçamento detalhada abaixo para o anteprojeto.

O anteprojeto de pesquisa, obrigatoriamente inserido dentro das linhas de pesquisa no PPGBA, deverá conter quatro páginas (não há necessidade de capa); ser formatado em A4, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0cm; espaçamento 0pt (antes), 6pt (depois) e simples (entre linhas), fonte dos subtítulos e títulos em Arial 12, negrito e alinhamento à esquerda; fonte do corpo do texto em Arial 10, não negrito e alinhamento justificado. O anteprojeto deve seguir roteiro abaixo:

ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA
1. Título
2. Introdução
3. Objetivos geral e específicos
4. Justificativa e critérios para priorização do estudo (incluir por exemplo, relação com políticas públicas de impacto social e ambiental; interiorização da pesquisa; parcerias com instituições de ensino não situadas no interior, mas sem cursos de pós-graduação na área do projeto; etc)
5. Metodologia
6. Resultados esperados
7. Cronograma de execução
8. Referências

3.1.2.1. Os critérios para análise e defesa do anteprojeto de pesquisa e da arguição dos candidatos serão:

CRITÉRIOS	**Valor por critério**
a) uso adequado da língua portuguesa, clareza e consistência na redação	10%
b) justificativa adequadamente estabelecida	10%
c) definição clara dos objetivos	20%
d) viabilidade da pesquisa proposta	30%
e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do candidato	30%

3.1.2.2. – A defesa do anteprojeto de pesquisa poderá ser realizada através de teleconferência desde que previamente solicitada por escrito pelo candidato no ato da inscrição e confirmada pela coordenação do curso.

D) Avaliação de *Curriculum vitae* (Mestrado: peso 2; Doutorado: peso 3)

Serão avaliadas as atividades comprovadas realizadas pelos candidatos e Histórico Escolar, considerando as Tabelas a seguir dependendo no nível do candidato. A nota total do currículo não pode exceder o limite máximo de 10 pontos e será ponderada pela maior nota dentre os candidatos.

Tabela de pontuação do *Curriculum vitae* para nível Mestrado

* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pelas Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídas outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.
** Qualis da Área de Biodiversidade da Capes (periódicos não listados serão classificados utilizando os critérios da Área).

Tabela de pontuação do *Curriculum vitae* para nível Doutorado

	ATIVIDADE COMPROVADA	PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	0,2	0,6
2	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *	0,5	1,5
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins	2,0	2,0
4	Monitoria (por semestre) *	0,2	1,0
5	Resumo em congresso nacional	0,2	1,0
6	Resumo em congresso internacional	0,3	1,5
7	Trabalho completo publicado em congresso	0,5	2,0
8	Artigo completo publicado em revista Qualis B2 ou superior**	2,0	10,0
9	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5**	1,0	3,0
10	Artigo completo publicado em revista Qualis C**; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	0,7	2,8
11	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)	0,1	0,5
12	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)	0,2	1,0
13	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	0,3	1,5
14	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	0,7	1,4
15	Curso concluído de mestrado	1,0	1,0
16 17	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins	1,0	3,0
18	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	1,0
	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
19	Outras atividades não-listadas*	a critério da comissão	0,5

* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pela Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídos outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.
** Qualis da Área de Biodiversidade da Capes (periódicos não listados serão classificados utilizando os critérios da Área).

4- DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E BOLSAS

4.1 – O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das avaliações na etapa única do processo seletivo. Serão classificados os candidatos aprovados com nota final igual ou superior a **seis para mestrado** e **sete para doutorado**, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. As notas atribuídas aos candidatos nas avaliações da etapa única do processo seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, 1) pela maior nota do curriculum vitae considerando a somatória total dos pontos do mesmo, 2) a maior nota no anteprojeto de pesquisa e 3) maior nota na prova de Idioma, consideradas para desempate.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* do programa (http://www.ufpe.br/ppgba).

4.4 - A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas. Docentes aptos a orientar segundo as exigências regimentais atuais do PPGBA estão listados na tabela abaixo.

Docentes aptos
ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALMEIDA
ANDRE MORGADO ESTEVES
BRUNA MARTINS BEZERRA
CARLOS DANIEL PEREZ
ENRICO BERNARD
INARA ROBERTA LEAL
JOÃO LUCAS FEITOSA
LEANDRO MANZONI VIEIRA
LUCIANA IANNUZZI
PAULO JORGE PARREIRA DOS SANTOS
PAULO SERGIO MARTINS DE CARVALHO
RALF SCHWAMBORN
ROSANGELA PAULA TEIXEIRA LESSA
ULISSES DOS SANTOS PINHEIRO
DIEGO ASTUA DE MORAES
GIOVANNI AMADEU PAIVA DOS SANTOS
PEDRO MURILO SALES NUNES

4.5 – O PPGBA **NÃO TEM OBRIGATORIEDADE** de disponibilizar bolsas para os candidatos admitidos. A disponibilidade e/ou solicitação de bolsas será de inteira responsabilidade do orientador, seja através de cotas individuais de projetos ou dos Editais de Órgãos de Fomento.

5 – RECURSOS

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.
5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.
5.3 – O candidato poderá solicitar vistas das provas e dos respectivos "espelhos de correção".

6 - VAGAS

6.1 - São fixadas em 10 vagas, para o Curso de Mestrado, e 10 vagas, para o curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste edital.
6.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
6.3. Havendo desistência, por escrito, de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Local de informações, inscrições e realização das provas:

Programa de Pós-graduação em Biologia Animal

Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco
Avenida Professor Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE
Cep. 50670-901
Página na web: http://www.ufpe.br/ppgba
Email: ppgba.ufpe@gmail.com
Telefone: (81) 2126 8359

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a ETAPA ÚNICA ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Defesa e análise do Anteprojeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos durante correção das provas de conhecimento específico e de idioma (inglês). As provas não serão identificadas pelo nome dos candidatos e sim por códigos.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 - Como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório considerar item 3 do presente edital.

7.7 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Defesa do anteprojeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site https://www.ufpe.br/ppgba/.

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Bruna Martins Bezerra

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal/UFPE

Cole sua foto aqui

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição no exame de seleção para o curso de Pós-Graduação em Biologia Animal da UFPE,

Nível: ( ) Mestrado; ( ) Doutorado.

NOME: _____ NOME SOCIAL(*):_____

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: SIM__ NÃO__. QUAL?_____

FILIAÇÃO: _____

_____

RG:_____ DATA DE EXPEDIÇÃO DO RG: _____

ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO DO RG :_____ CPF:_____

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL SIM ___ NÃO____

ENDEREÇO COMPLETO (com CEP): _____

_____

TELEFONE RESIDENCIAL: (____)_____ CELULAR: (____)_____

CIDADE DE NASCIMENTO:_____ PAÍS: _____

DATA DE NASCIMENTO:_____ ESTADO CIVIL:_____

E-MAIL_____

GRADUADO(A) EM (CURSO/ANO/INSTITUIÇÃO):

_____

TÍTULO DO ANTEPROJETO: _____

_____

Indicar abaixo a linha de pesquisa DO PROGRAMA pretendida (a área indicada será usada para distinção da prova de conhecimentos específicos):

LINHA DE PESQUISA :_____

Indicar abaixo se solicita dispensa da prova de idioma e justificar (Anexar documentação pertinente em caso de solicitação de dispensa):

( ) SIM ( )NÃO

Justificativa :_____

_____

_____

_____

_____

Indicar abaixo se solicita isenção da taxa de inscrição (Anexar documentação pertinente em caso de solicitação de dispensa):

( ) SIM ( )NÃO

Documentação anexada: _____

_____

_____

_____

Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de seleção 2017.2 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco e de que **NÃO** há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo programa.

DATA:_____; LOCAL:_____

ASSINATURA DO CANDIDATO:_____

(*) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO II
***CURRICULUM VITAE* - MESTRADO**

Instruções:

- *O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.*
- *Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.*
- *Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.*
- *Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros **de preenchimento**, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.*
- *A classificação QUALIS das publicações refere-se à área de Biodiversidade.*
- ***Indicar** o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).*

Nome Completo:
Endereço:
CPF: Telefone:
E-mail:

Item	ATIVIDADE COMPROVADA	Número do documento	Uso da Comissão
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5		
2	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *		
3	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *		
4	Monitoria (por semestre) *		
5	Resumo em congresso nacional		
6	Resumo em congresso internacional		
7	Trabalho completo publicado em congresso		
8	Artigo publicado em revista Qualis B2 ou superior		
9	Artigo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5		
10	Artigo publicado em revista Qualis C; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN		
11	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)		
12	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)		
13	Curso concluído de longa duração em Biologia/áreas afins (> 120h)		
14	Curso concluído de Especialização em Biologia/áreas afins (360h ou mais)		
15	Curso concluído de mestrado		
16	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins		
17	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia		
18	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia		
19	Outros		

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data:_____/_____/_____ Assinatura: _____

ANEXO III
***CURRICULUM VITAE* - DOUTORADO**

Instruções:

- *O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.*
- *Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.*
- *Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.*
- *Caso o candidato não saiba qual item se adequa melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros **de preenchimento**, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.*
- *A classificação QUALIS das publicações refere-se à área de Biodiversidade*
- ***Indicar** o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).*

Nome Completo:
Endereço:
CPF: Telefone:
E-mail:

Item	Atividade	Número do documento	Uso da Comissão
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *		
2	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *		
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins		
4	Monitoria (por semestre) *		
5	Resumo em congresso nacional		
6	Resumo em congresso internacional		
7	Trabalho completo publicado em congresso		
8	Artigo publicado em revista Qualis B2 ou superior		
9	Artigo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5		
10	Artigo publicado em revista Qualis C; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN		
11	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)		
12	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)		
13	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)		
14	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou +)		
15	Curso de mestrado concluído		
16	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins		
17	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia		
18	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia		
19	Outras atividades não-listadas		

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data:_____/_____/_____ Assinatura: _____

ANEXO IV
Bibliografia Recomendada por linha de pesquisa.

Linha de Pesquisa	Bibliografia recomendada
Biologia e Comportamento	-Alcock, J. 2010. Comportamento Animal. 9. ed. Editora Artmed.
Ecologia	-Ricklefs, R. E. 2010. A Economia da Natureza. 6. ed. Editora Guanabara Koogan.
Sistemática e Taxonomia de Grupos Recentes	-Hickman et al. 2013. Princípios Integrados de Zoologia. 15. ed. Editora Guanabara Koogan. -Amorim DS. 2002. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Editora Holos.
Zoologia Aplicada	- Matioli, S. R., Fernandes, F.M.C. (2012). Biologia Molecular e Evolução. Holos Editora. - Cardoso, J. L. C. et al. Animais Peçonhentos no Brasil - 2ª Ed. Editora Sarvier. -Walker, C. H.; Hopkin, S. P.; Sibly, R. M., and Peakall, D. B. (2004) Principles of Ecotoxicology. 2nd ed. London: Taylor and Francis. -Zagatto, P.A. e Bertoletti, E. (2006). Ecotoxicologia Aquática: Princípios e Aplicações. Rima Editora.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF/MF _____, Cédula de Identidade _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o nº _____, atendendo às exigências contidas no Decreto nº 6.135/2007, vem requerer a isenção da taxa de inscrição para submissão à Seleção 2017.2 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco.

Em ____ de _____ de 2017.

_____

(assinatura)

ANEXO VI

INFORMAÇÕES PARA O PAGAMENTO DE TAXA

O boleto deverá ser impresso e o pagamento realizado junto ao Banco do Brasil.

O boleto para pagamento das Taxas consta no site da Receita Federal seguindo os procedimentos abaixo:

1 - Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br

2 - Clicar no lado esquerdo da tela em "SIAFI-Sistema de Administração Financeira"

3 - Clicar no lado esquerdo da tela em "Guia de Recolhimento da União"

4 - Clicar no lado esquerdo da tela em "Impressão – GRU Simples"

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO BOLETO:
- Unidade Favorecida (UG): Código: 153098 - Gestão: 15233
- Código de recolhimento 288322/"Avançar"
- Número de referência: 3021
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato e/ou aluno
- Clicar em GRU Simples
- Valor: R$ 50,00

Recife, 25 de Maio de 2017.

Bruna Martins Bezerra

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal/UFPE

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 09 de maio de 2017)

EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO PARA 2017.2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e por Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2017 (segundo semestre) ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, Curso de Mestrado acadêmico:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa de Biotecnologia ou áreas afins (Biotecnologia; Ciências Biológicas, Ambientais e Farmacêuticas; Química e Química Industrial; Engenharias Bioquímica, Química, Ambiental e de Alimentos; Biomedicina), realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Biotecnologia, situada no Departamento de Antibióticos do Centro de Biociências - CB, UFPE, Av. Prof. Artur de Sá, S/N – Cidade Universitária 50740-520

– Recife - PE, de 05 a 09 de junho de 2017 das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência (SEDEX), postada até a data de encerramento das inscrições (09/06/2017), sendo toda a documentação autenticada em cartório. O Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal. A correspondência com a inscrição deverá ser encaminhada para:

A/C. Profª. Jaciana dos Santos Aguiar
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
Departamento de Antibióticos - Centro de Biociências - CB
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Av. Prof. Artur de Sá, S/N – Cidade Universitária 50740-520 – Recife - PE

1.4 - A documentação da inscrição será verificada quando do seu recebimento pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer tempo.

2 – Documentação para a inscrição

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
e) Currículo documentado, numerado e encadernado na ordem disposta no modelo no Anexo III. Os documentos originais são necessários para autenticação, no momento da inscrição na Secretaria do Programa, caso as cópias entregues não estejam autenticadas;
f) Pré-projeto de pesquisa, em três vias impressas, devendo seguir o modelo descrito no Anexo V.

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.1.2 - **Isenção para** aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e **de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007**, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI);

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.4 – O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 3 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições e entrega do pré-projeto	05 a 09/06/2017	14h00 às 17h00
Divulgação da homologação das inscrições	12/06/2017	até as 17h
Prazo recursal (Homologação)	13 a 16/06/2017	09h00 às 12h00/14h00 às 17h00
Etapa 1 Prova de Idioma (Inglês)	19/06/2017	09h00 às 12h00
Prova de Conhecimento	19/06/2017	14h00 às 17h00
Resultado da Etapa 1	20/06/2017	Após às 17h
Prazo recursal da Etapa 1	21/06/2017 a 23/06/2017	09h00 às 12h00/14h00 às 17h00
Etapa 2 Defesa de Pré-projeto de Pesquisa	26/06/2017	09h00 às 12h00/14h00 às 17h00
Resultado da Etapa 2	26/06/2017	Após às 17h
Prazo recursal da Etapa 2	27/06/2017 a 29/06/2017	09h00 às 12h00/14h00 às 17h00
Etapa 3 Avaliação de Curriculum Vitae	30/06/2017	09h00 às 12h00/14h00 às 17h00
Resultado da Etapa 3	30/06/2017	Após às 17h
Prazo recursal da Etapa 3	03/07/2017 a 05/07/2017	09h00 às 12h00/14h00 às 17h00
Resultado Final	06/07/2017	17h
Prazo recursal (Resultado final)	07, 10 e 11/07/2017	09h00 às 12h00/14h00 às 17h00
Matrícula	08/2017 Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS	
Início das aulas	08/2017	

3.1.1 – Prova de Conhecimento:
3.1.1.1 – A prova escrita de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima de cinco (5,0) e peso quatro (4,0), terá duração de três (3) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo IV e constará de doze (12) questões (discursivas e objetivas), sendo quatro (4) questões de cada uma das três (3) grandes áreas (Química, Bioquímica e Microbiologia).

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (10%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (35%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (35%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (10%); e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (10%).

3.1.2. - Prova de Idioma (Inglês):

3.1.2.1 – A prova de idioma (inglês), com peso dois (2,0) e que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, de caráter eliminatório, com nota mínima de cinco (5,0), terá duração de três (3) horas, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A prova de idioma (inglês) constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no Journal Citation Reports (http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports).

3.1.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma (inglês): a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto, objeto da prova de conhecimento de idioma (50%) – Pontuação máxima: 100%.

3.1.2.4 – A prova de idioma (inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de cursos de línguas, tais como o TOEFEL, TOEIC, IELTS e CPE.

3.1.3 – Defesa de pré-projeto de pesquisa

3.1.3.1 – A defesa do Pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com nota mínima de sete (7,0), apresentará peso dois (2,0).

3.1.3.2 – Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 10 minutos.

3.1.3.3 – Critérios adotados para a análise do projeto:

Critérios	**Percentual**
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	15%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência	20%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	20%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	15%

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em três vias impressas, devendo seguir o modelo descrito no Anexo V. No ato da inscrição, não haverá a necessidade de vincular um orientador ao pré-projeto, entretanto o candidato deverá enquadrar o pré-projeto em uma das linhas de pesquisa do programa. (https://www.ufpe.br/ppgbi/)

3.1.4 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Curriculum Vitae, com peso dois (2,0), terá caráter classificatório.

3.1.4.2 – O currículo deverá ser documentado, numerado e encadernado na ordem do modelo no Anexo III.

3.1.4.3 – Currículos não documentados, conforme itens 1.3 e 2.1 letra "e" deste edital, numerados e encadernados em ordem diferente do modelo no Anexo III, implicará na não homologação da inscrição do candidato.

3.1.4.4 – Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (peso 5):

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Instituição, período Pontuação Máxima (10 pontos)

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Instituição, período	**Pontuação Máxima (10 pontos)**
Média do Histórico Escolar do curso de graduação	- 8,0 para média geral entre 9 e 10. - 7,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 6,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 5,0 para média geral entre 5 e 6,9.
Pós-Graduação (mínimo 360h)	-1,0 por curso concluído (Máximo 1,0 pontos) – na área do Programa
Monitoria	- 0,5 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc	**Pontuação Máxima (10 pontos)**
Professor de ensino fundamental	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos)
Professor de ensino médio de Biologia ou de Química	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos)
Professor de terceiro grau na área do Programa ou em áreas afins	1,5 por semestre (Máximo 4,5 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador)	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)
Técnico de laboratório na área do programa	1,0 por ano (Máximo 2,0 pontos)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade relacionada com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	**Pontuação Máxima (10 pontos)**
Estágio voluntário, mínimo 120 horas*	0,5 por cada 120 horas (Máximo 2,0 pontos)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,5 por semestre (Máximo 6,0 pontos)
Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia do Departamento ou orientador.

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

Trabalho produzido relacionado com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	**Pontuação Máxima (10 pontos)**
Apresentação de resumos em congressos de Iniciação Científica	0,1 (Máximo 0,4 ponto) – na área do programa e áreas afins
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais/nacionais	0,2 (Máximo 0,6 ponto) – na área do programa e áreas afins
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais internacionais	0,3 (Máximo 0,9 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais/nacionais*	0,5 (Máximo 2,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais internacionais*	0,75 (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação em revista nacional indexada com fator de impacto*	1,0 (Máximo 4,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação em revista internacional indexada com fator de impacto*	3,0 (Máximo 10,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de capítulos de livros*	2,0 (Máximo 6,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Prêmios científicos	1,0 (Máximo 2 pontos) – na área do programa ou em áreas afins e áreas afins
Patente com registro de depósito	3,0 (Máximo 6 pontos) – na área do programa e áreas afins

*** Primeiro autor (100% da pontuação). Coautor (50% da pontuação). Qualis Capes na área de Biotecnologia.**

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	**Pontuação Máxima (10 pontos)**
Participação em congressos locais, regionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	0,25 por participação (Máximo 0,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Mini curso (mínimo 08h), como aluno	0,5 (Máximo 1,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,5 (Máximo 4,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em cursos com longa duração (min. 80h)	2 (Máximo 6 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em comissão organizadora de eventos	0,5 (Máximo 1 ponto) - na área do programa e áreas afins
Participação em projeto de extensão registrado	1,0 por semestre (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por evento (Máximo 1,5 pontos) na área do programa e áreas afins

4. Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Os candidatos aprovados serão aqueles que alcançarem média geral ≥ 7,0 (maior ou igual a sete vírgula zero).
4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Prova de Conhecimento, na Avaliação do Curriculum Vitae e na Prova de Idioma (Inglês).
4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública **e o Resultado Final** será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgbi.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso ao Colegiado do Programa, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado no prazo de até 3 (três) dias da divulgação do resultado da etapa questionada, podendo o candidato solicitar vistas das provas e respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 5 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 1 (uma) vaga adcional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo ao número de vagas deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Departamento de Antibióticos da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Artur de Sá, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50740-520.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão. Será garantida a não identificação do(a) candidato(a) nas provas de Conhecimento e de Idioma (Inglês).

7.4 – Para efeito de classificação final, são consagradas as notas cinco (5,0) para as provas de conhecimento e idioma (Inglês) e sete (7,0) como nota mínima para aprovação na Defesa do Pré-projeto de Pesquisa. Os candidatos selecionados serão aqueles que alcançarem média geral ≥ 7,0 (maior ou igual a sete vírgula zero).

7.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE bem como o resultado final, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgbi.

7.6 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.8 - A Comissão de Seleção e Admissão, composta por 3 (três) membros, decidirá os casos omissos.

7.9 – Não serão fornecidas declarações de quaisquer espécies sobre o processo seletivo e/ou participação no mesmo.

Recife, 09 de maio de 2017.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – UFPE

Anexos:
I - FICHA DE INSCRIÇÃO
II - MODELO DO BOLETO
III - MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO Currículo
IV - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
V - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
VI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: .....

NOME SOCIAL.....

FILIAÇÃO:.....
.....

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....

R.G:..... ÓRGÃO EMISSOR: ..... DATA EXPEDIÇÃO:.....

C.P.F.:..... RESERVISTA:.....

TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO: ..... ZONA:.....

CANDIDATO DEFICIENTE: SIM..... NÃO..... SE SIM, ESPECIFICAR.....

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: SIM..... NÃO.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....
….....CIDADE:.....
UF:.....CEP:.....TELEFONE:..... CELULAR:.....
E-MAIL: .....

ENDEREÇO PROFISSIONAL:.....
….....CIDADE:.....
UF:.....CEP:.....TELEFONE:.....
CARGO QUE OCUPA:.....

Estou ciente e aceito o conteúdo do Edital de Seleção e Admissão de Candidatos ao Mestrado em Biotecnologia.

Recife, ____ de _____ de 2017

….....
Assinatura

ANEXO II
INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:
Ir ao endereço eletrônico: http://www.stn.fazenda.gov.br
Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)
Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU
Preencha os espaços:
UG: 153098 Gestão: 15233
Recolhimento Código: 288322, depois avançar
Preencha os espaços:
Referência: 3030
CPF:
Nome:
Valor inicial R$ 50,00
Valor final R$ 50,00
Finalizando com imprimir PDF

ANEXO III

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados
2. Construir o currículo em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número de linhas que forem necessárias para todos os comprovantes de atividades inseridos no currículo. Deve-se usar uma linha e um número de documento, para cada comprovante da atividade indicado no currículo. O diploma é o documento nº01 (um) e os demais documentos virão em seguida, em ordem crescente de numeração.
3. Descreva em cada linha colocada, a atividade a qual se refere, quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano

Nome: **Nome Social:** **CPF:** **Endereço:** **Fone:** **E-mail:**	Nºdo Documento anexado		Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
1. Titulação			
1.1. Graduação			
Diploma	Doc. nº		
Histórico Escolar	Doc. nº		
1.2. Pós-Graduação			
Certificado	Doc. nº		
Histórico Escolar	Doc. nº		
1.3. Monitoria			
Certificado/declaração	Doc. nº		
2. Experiência profissional e funções exercidas			
O (s) documento (s) deve (m) conter as seguintes informações: Instituição/Cargo (Professor, Pesquisador ou Técnico de laboratório)/Data de Início e Término (se necessário).	Doc. nº		

3. Atividades de Pesquisa		
3.1 Estágio voluntário, mínimo de 120 horas	Doc. nº	
3.2 Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. nº	
3.3 Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. nº	
4. Produção Acadêmica		
4.1 Certificado de apresentação de resumo em congresso de iniciação científica	Doc. nº	
4.2 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais locais, regionais ou nacionais	Doc. nº	
4.3 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais internacionais	Doc. nº	
4.4 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais locais, regionais ou nacionais	Doc. nº	
4.5 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais internacionais	Doc. nº	
4.6 Publicação em revista nacional com fator de impacto*	Doc. nº	
4.7 Publicação em revista internacional com fator de impacto*	Doc. nº	
5. Atividades de Extensão		
5.1 Certificado de participação em congressos locais, regionais, nacionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	Doc. nº	
5.2 Mini curso (mínimo de 8h)	Doc. nº	
5.3 Certificado de participação em cursos com média duração (mínimo de 40h)	Doc. nº	
5.4 Certificado de participação em cursos de longa duração (mínimo de 80h)	Doc. nº	
5.5 Participação em comissão organizadora de eventos	Doc. nº	
5.6 Certificado de participação em projeto registrado de extensão	Doc. nº	
5.7 Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	Doc. nº	

ANEXO IV

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

PROGRAMA

Química:

a) Soluções aquosas: preparação; diluição; mistura; unidades de concentração; b) Ácidos e bases: conceitos; relação entre H^+, OH^- e pH; força dos ácidos e bases; c) Tampões: conceito, funcionamento, preparação, capacidade tamponante, determinação do pH; d) Titulação ácido-base; e) Ferramentas de matemática: algarismos significativos; média, desvio padrão e desvio padrão relativo; erro absoluto e relativo; equação de uma reta: aplicação;

Bioquímica:

a) enzimas, b) carboidratos c) nucleotídeos e ácidos nucléicos, d) lipídeos e membranas.

Microbiologia:

a) Estrutura de células procarióticas e eucarióticas, b) noções gerais de genética microbiana: estrutura de ácidos nucléicos e mecanismos de transferência gênica c) Nutrição e cultivo de microrganismos, d) Controle do crescimento microbiano, e) Metabolismo microbiano.

BIBLIOGRAFIA

Química
Atkins, P. & Jones, L. Princípios de Química, Bookman, 3ª Edição, 2006.

Brady, James E. Humiston, Gerard E. Química Geral. vol 2, 2ª Edição, LTC, 1995.

Bioquímica:
Nelson, D. L. & Cox, M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger, Savier, 4ª Edição, 2006.

Microbiologia
Madigan, M.T. Microbiologia de Brock. 14ª ed. 2016

ANEXO V
INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Cada um dos pré-projetos de pesquisa deve seguir as seguintes especificações:

- conter até 04 (quatro) páginas (excetuando-se a folha de identificação), nas seguintes especificações obrigatórias:

- Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (Entre linhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

Obs.: Projetos que não atendam essas especificações serão automaticamente desenquadrados.

Os projetos devem conter a seguinte estrutura:

1) Folha de identificação, contendo informações do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do programa na qual o projeto se enquadra e justificativa - máximo de 1 página;

2) Introdução;

3) Objetivos;

4) Material e Métodos;

5) Resultados esperados;

6) Viabilidade técnica;

7) Cronograma;

8) Referências Bibliográficas.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

u, _____, CPF _____, Cédula de Identidade _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o nº _____, atendendo às exigências contidas no Decreto nº 6.135/2007, venho requerer a isenção da taxa de inscrição para submissão à Seleção Complementar 2017.2 do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco.

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Genética (PPGG) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico *http://www.ufpe.br/ppgg*, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2017.2** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Genética, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1.0 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para o Curso de Doutorado exige-se o título de Mestre na área de Genética ou áreas afins, realizado em programas reconhecidos e recomendados pela CAPES/MEC (***http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados***). Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área de Ciências Biológicas ou áreas afins, realizada em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.2 – As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria da Pós-Graduação em Genética, situada no 1º Andar do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFPE, Av. da Engenharia S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50.740-600, entre os dias **05 e 14 de junho de 2017,** das 08h00 às 12h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até três dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Os documentos listados nos **Itens 2.1** e **2.2** (letras c, d, e, f) devem ter as cópias autenticadas em cartório.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme descrito no **Item 2** deste Edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Também será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprovados, numerados e encadernados no *Currículum vitae*, bem como a ciência do conteúdo e regras deste Edital. Cada documento deverá ser ordenado por **Item** e **Subitem**, o documento que não estiver ordenado e numerado por **Item** e **Subitem** não será computado no somatório de pontuação do currículo.

1.6 – O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.0 – PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 – DOUTORADO:

a) Entregar a Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
b) Entregar um Pré-projeto de pesquisa, impresso em quatro vias e uma cópia digital no formato PDF, contendo entre quatro e seis páginas e com a devida identificação do candidato na superfície do disco (CD ou DVD). O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: título; justificativa; revisão da literatura; objetivos e metas; material e métodos; cronograma de execução; viabilidade técnica e financeira para a realização do projeto e referências bibliográficas, conforme as normas mais atuais do periódico ***Genetics and Molecular Biology*** (***http://www.gmb.org.br/instructions.html***). Sugere-se: papel A4 branco; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte Arial tamanho 10;entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

c) Apresentar o original e entregar Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado;
d) Apresentar o original e entregar Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
e) Entregar as Cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação da última votação;
f) Apresentar o original e entregar Cópia de quitação com o serviço militar;
g) Entregar uma foto 3 x 4, recente;
h) Entregar *Curriculum vitae* devidamente **ENCADERNADO, DOCUMENTADO**, e os documentos comprovados devidamente **NUMERADOS** por **Item** e **Subitem,** conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital;
i) Entregar o original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) reais, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do seguinte endereço eletrônico http://www.stn.fazenda.gov.br, observando-se as instruções contidas no Anexo II deste Edital. A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado, na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme modelo constante no Anexo VI.

2.2 – MESTRADO:

a) Entregar a Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
b) Entregar um Pré-projeto de pesquisa, impresso em quatro vias e uma cópia digital no formato PDF, contendo entre quatro e seis páginas e com a devida identificação do candidato na superfície do disco (CD ou DVD). O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: título; justificativa; revisão da literatura; objetivos e metas; material e métodos; cronograma de execução; viabilidade técnica e financeira para a realização do projeto; e referências bibliográficas, conforme as normas mais atuais do periódico ***Genetics and Molecular Biology*** (***http://www.gmb.org.br/instructions.html***). Sugere-se: papel A4 branco; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte Arial tamanho 10; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.
c) Apresentar o original e entregar Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
d) Apresentar o original e entregar Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
e) Entregar Cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação da última votação;
f) Apresentar o original e entregar Cópia de quitação com o serviço militar;
g) Entregar uma foto 3 x 4, recente;
h) Entregar *Curriculum vitae* devidamente **ENCADERNADO, DOCUMENTADO**, e os documentos comprovados devidamente **NUMERADOS** por **Item** e **Subitem,** conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital;
i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) reais, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do seguinte endereço eletrônico http://www.stn.fazenda.gov.br, observando-se as instruções contidas no Anexo II deste Edital. A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado, na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme modelo constante no Anexo VI.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de curso de Mestrado, com declaração do programa informando a data prevista para defesa de dissertação, condicionando-se a matrícula à classificação e à conclusão do curso até a data de realização da matrícula. Do mesmo modo, será admitida

inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de curso de graduação, condicionando-se a matrícula à classificação e à conclusão do curso até a data de realização da matrícula.

2.4 - O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da efetivação da matrícula, ainda não houver concluído o curso exigido para os níveis de Mestrado e Doutorado, conforme descrito no item 1.1.

3.0 – DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética, formada por no mínimo três membros examinadores permanentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPE e no mínimo um membro externo ao programa.

3.1 A SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO CONSTARÁ DAS SEGUINTES ETAPAS:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições e Entrega do Pré-Projeto	05 a 14/06/17	08h00 às 12h00
Divulgação da Homologação das inscrições	19/06/17	08h00 às 17h00
Prazo recursal (Homologação)	20, 21 e 22/06/17	09h00 às 12h00
Etapa 1A **Prova de Idioma (Língua Inglesa)**	26/06/17	08h00 às 12h00
Etapa 1B **Prova de Conhecimentos Específicos em Genética**	26/06/17	14h00 às 18h00
Resultado da Etapa 1 (A e B)	27/06/17	A partir das 18h00
Prazo recursal da Etapa 1 (A e B)	28, 29 e 30/06/17	09h00 às 12h00
Etapa 2 **Defesa do Pré-Projeto de pesquisa**	03 e 04/07/17	A partir das 08h00
Resultado da Etapa 2	04/07/17	A partir das 19h00
Prazo recursal (Etapa 2)	05, 06 e 07/07/17	09h00 às 12h00
Etapa 3 **Avaliação do *Curriculum Vitae* (Comissão de Seleção e Admissão)**	10/07/17	A partir das 08h00
Resultado da Etapa 3	10/07/17	A partir das 18h00
Prazo recursal (Etapa 3)	11,12 e 13/07/17	09h00 às 12h00
Resultado Final	14/07/17	18h00
Prazo Recursal (Resultado Final)	17, 18 e 19/07/17	09h00 às 12h00
Matrícula Inicial	02 a 04/08/17	Conforme Calendário de Matrícula 2017.2 Sig@Pós
Início das aulas	08/2017	Conforme Calendário do PPGG

3.1.1 – PROVA DE IDIOMA (LÍNGUA INGLESA): PESO 2,0 (DOIS)

3.1.1.1 A prova de idioma (Língua Inglesa), eliminatória com nota mínima 7,0 (sete), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 4,0 (quatro) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de quaisquer tipos de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2. A prova de idioma (Língua Inglesa) constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no *Journal Citation Reports* (http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports).

3.1.1.3 São critérios para avaliação da prova de idioma (Língua Inglesa): a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) capacidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento da língua inglesa.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Demonstração de capacidade de compreensão de texto em inglês	50%
Capacidade de responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de inglês	50%

3.1.2 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GENÉTICA – PESO 3,0 (TRÊS)

3.1.2.1 A prova escrita de Conhecimentos Específicos em Genética, eliminatória com nota mínima 5,0 (cinco), terá duração de quatro horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, assim como o uso de quaisquer aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 A prova de Conhecimentos Específicos em Genética constará de questões subjetivas formuladas a partir de bibliografia indicada em Anexo V deste Edital.

3.1.2.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimentos Específicos em Genética: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	30%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital	30%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.1.3 – DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA – PESO 3,0 (TRÊS)

3.1.3.1 – A defesa do Pré-projeto de pesquisa, eliminatória com nota mínima 7,0 (sete), apresentará peso 3,0 (três).

3.1.3.2 – Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 20 minutos.

3.1.3.3 – Critérios adotados para a análise do pré-projeto:
a) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
c) Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
d) Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência;
e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	30%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, **em quatro vias impressas e uma via digital**, devendo seguir o modelo descrito no item 2.1.

3.1.4 – AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* – PESO 2,0 (DOIS)

3.1.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, apresentará peso 2,0 (dois).

3.1.4.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* (documentado, numerado e encadernado conforme o modelo em anexo) para o curso de Doutorado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

Subitem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO 2,0 (DOIS)		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
1.4	Mestrado concluído em até 24 meses	0,50 (máximo: 0,5 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		
	Observações importantes: 1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula; **2.** No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; **3.** Minicursos: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o(s) curso(s) de Aperfeiçoamento.		

Subitem	2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
2.1	Trabalho publicado ou aceito em periódico A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado ou aceito em periódico B1 e B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado ou aceito em periódico B3, B4 e B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
2.4	Capítulo de livro	1,0 ponto	
2.5	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.6	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.7	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.8	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.9	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.10	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.11	Patente com registro de depósito	2,0 pontos	

	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):	

Subitem	**3.0 BOLSAS RECEBIDAS (EXCETO MESTRADO) E ESTÁGIOS REALIZADOS – PESO 1,0 (UM)**		
	ITENS	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 90 h	0,25 (máximo: 2,5 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		
	Observações importantes: Considerar as seguintes modalidades de bolsas: Iniciação Científica; Aperfeiçoamento; Desenvolvimento Científico Regional; Pré-Doutorado; e outras.		

Subitem	**4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)**		
	ITENS	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

Subitem	**5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)**		
	ITENS	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação *Lato sensu* (carga horária mínima:10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.4	Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização, TCC.	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

Subitem	**6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)**		
	ITENS	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

3.2 – A SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO CONSTARÁ DAS SEGUINTES ETAPAS:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições e Entrega do Pré-Projeto	05 a 14/06/17	08h00 às 12h00
Divulgação da Homologação das inscrições	19/06/17	08h00 às 17h00
Prazo recursal (Homologação)	20, 21 e 22/06/17	09h00 às 12h00
Etapa 1A **Prova de Idioma (Língua Inglesa)**	26/06/17	08h00 às 12h00
Etapa 1B **Prova de Conhecimentos Específicos em Genética**	26/06/17	14h00 às 18h00

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Resultado da Etapa 1 (A e B)	27/06/17	A partir das 18h00
Prazo recursal da Etapa 1 (A e B)	28, 29 e 30/06/17	09h00 às 12h00
Etapa 2 **Defesa do Pré-Projeto de pesquisa**	03 e 04/07/17	A partir das 08h00
Resultado da Etapa 2	04/07/17	A partir das 19h00
Prazo recursal (Etapa 2)	05, 06 e 07/07/17	09h00 às 12h00
Etapa 3 **Avaliação do *Curriculum Vitae* (Comissão de Seleção e Admissão)**	10/07/17	A partir das 08h00
Resultado da Etapa 3	10/07/17	A partir das 18h00
Prazo recursal (Etapa 3)	11,12 e 13/07/17	09h00 às 12h00
Resultado Final	14/07/17	18h00
Prazo Recursal (Resultado Final)	17, 18 e 19/07/17	09h00 às 12h00
Matrícula Inicial	02 a 04/08/17	Conforme Calendário de Matrícula 2017.2 Sig@Pós
Início das aulas	08/2017	Conforme Calendário do PPGG

3.2.1 – PROVA DE IDIOMA (LÍNGUA INGLESA) – PESO 2,0 (DOIS)

3.2.1.1 A prova de idioma (Língua Inglesa), eliminatória com nota mínima 5,0 (cinco), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 4,0 (quatro) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de quaisquer tipos de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 A prova de idioma (Língua Inglesa) constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no *Journal Citation Reports* (http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports).

3.2.1.3 São critérios para avaliação da prova de idioma (Língua Inglesa): a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) capacidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento da língua inglesa.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Demonstração de capacidade de compreensão de texto em inglês	50%
Capacidade de responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de inglês	50%

3.2.2 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS EM GENÉTICA – PESO 4,0 (QUATRO)

3.2.2.1 A prova escrita de Conhecimentos Específicos em Genética, eliminatória com nota mínima 5,0 (cinco), terá duração de quatro horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, assim como o uso de quaisquer aparelhos de comunicação.

3.2.2.2 A prova de Conhecimentos Específicos em Genética constará de questões subjetivas formuladas a partir de bibliografia indicada em Anexo V deste Edital.

3.2.2.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimentos Específicos em Genética: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados

na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	30%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital	30%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.2.3 – DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - PESO 2,0 (DOIS)

3.2.3.1 – A defesa do pré-projeto de pesquisa, eliminatória com nota mínima 7,0 (sete), apresentará peso 2,0 (dois);

3.2.3.2 – Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 20 minutos.

3.2.3.3 – Critérios adotados para a análise do pré-projeto:
a) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
c) Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais	30%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

3.2.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, **em três vias impressas e uma via digital**, devendo seguir o modelo descrito no item 2.2.

3.2.4 – AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* – PESO 2,0 (DOIS)

3.2.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, apresentará peso 2,0 (dois);

3.2.4.2 – Na avaliação do *Curriculum vitae* (documentado, numeradoe encadernado conforme o modelo em anexo), para o curso de Mestrado será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Subitem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 2,0 (DOIS)		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	

1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
	Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		

Subitem	**2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA**		
	ITENS	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
2.4	Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
2.5	Capítulo de livro	1,0 ponto	
2.6	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.7	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.8	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.9	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.10	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.11	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.12	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
	Observações: 1. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados; 2. Para trabalhos submetidos para publicação, deve-se apresentar documentação de recebimento pelo corpo editorial do periódico.		

Subitem	**3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)**		
	ITENS	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
	Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5 pontos.		

Subitem	**4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)**		
	ITENS	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	

	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

Subitem	**5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)**		
	ITENS	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação *Lato sensu* (carga horária mínima:10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

Subitem	**6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)**		
	ITENS	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Cursos e Eventos; Outras atividades.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

4.0 RESULTADO

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os candidatos aprovados, com média geral igual ou superior a sete (7,0) serão classificados em ordem decrescente, sendo obedecido o número de vagas.

4.2 – Para seleção do Curso de Doutorado os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos em Genética, na defesa do pré-projeto de pesquisa, na avaliação do *Curriculum vitae* e na prova de idioma (Lingua Inglesa), nesta ordem; e para o Curso de Mestrado, os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos em Genética, na defesa do pré-projeto de pesquisa, na avaliação do *Curriculum vitae* e na prova de idioma (Língua Inglesa), nesta ordem.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado nas páginas do Programa de Pós-Graduação em Genética (http://www.ufpe.br/ppgg) e da Propesq/UFPE (http://www.propesq.ufpe.br).

5.0 – RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis após a sua divulgação. Podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – São fixadas em até **06 vagas**, sendo **04 vagas para o Curso de Doutorado** e **02 vagas para o Curso de Mestrado**, distribuídas entre os docentes do PPGG/UFPE. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se ao número de vagas disponibilizadas pelo programa para a linha de pesquisa escolhida pelo candidato na sua inscrição. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato subsequente e classificado poderá ocupar a vaga.

6.1.1 – Serão disponibilizadas duas vagas adicionais para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, sendo uma para o curso de Mestrado e uma para o curso de Doutorado, em atendimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE (http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_1_2011_ccepe.pdf). Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição, assim como também deverão obter aprovação no processo seletivo conforme descrito neste Edital.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - LOCAL DE INFORMAÇÕES, INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética
Centro de Biociências – CB
Universidade Federal de Pernambuco – UFPE
Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE
Telefone/Fax: 81-2126 8522;
Endereço eletrônico: http://www.ufpe.br/ppgg

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa correspondente à Defesa do Pré-Projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais estarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Caberá à Comissão de Seleção e Admissão garantir a não identificação dos candidatos nas provas subjetivas (ou seja, prova de idioma e prova de conhecimentos específicos em Genética).

7.6 – Para efeito de classificação final, consagradas as notas sete (7,0) para prova de idioma (Língua Inglesa), cinco (5,0) para a prova de conhecimentos especificos em Genética e sete (7,0) para defesa do pré-projeto de pesquisa como notas mínimas para aprovação nas etapas de caráter eliminatório, os candidatos de Doutorado selecionais serão aqueles que alcançarem média geral ≥ 7,0 (maior ou igual a sete vírgula zero).

7.7 – Para efeito de classificação final, consagradas as notas cinco (5,0) para prova de idioma (Língua Inglesa), cinco (5,0) para a prova de conhecimentos especificos em Genética e sete (7,0) para defesa do pré-projeto de pesquisa como notas mínimas para aprovação nas etapas de caráter eliminatório, os candidatos de Mestrado selecionais serão aqueles que alcançarem média geral ≥ 7,0 (maior ou igual a sete vírgula zero).

7.8 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa correspondente à Defesa do Projeto ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de ordem de inscrição.

7.9 – Este edital, bem como o seu resultado final, é publicado no Boletim Oficial da UFPE, obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível nas páginas eletrônicas do PPGG (http://www.ufpe.br/ppgg/) e da Propesq/UFPE (http://www.propesq.ufpe.br).

7.10 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.11 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.12 – Caberá à Comissão de Seleção e Admissão decidir sobre casos omissos.

7.13 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de idioma e de conhecimentos específicos em Genética.

Recife, 22 de maio de 2017.
Tercilio Calsa Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética – CB

Anexos:

I	**Ficha de inscrição**
II	**Instruções para gerar o boleto bancário**
III	**Modelo para organização do *Curriculum Vitae* (numerado e comprovado) para o curso de Doutorado**
IV	**Modelo para organização do *Curriculum Vitae* (numerado e comprovado) para o curso de Mestrado**
V	**Bibliografia indicada para a prova de Conhecimento Específico em Genética (Doutorado e Mestrado)**
VI	**Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
NOME SOCIAL:		
E-MAILS:		
FILIAÇÃO:	**PAI:**	
	MÃE:	
CANDIDATO DEFICIENTE: SIM [ ] NÃO [ ] Se sim, especificar:		
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo Federal: SIM [ ] NÃO [ ]		
ESTADO CIVIL:		
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:		
RG:	**ÓRGÃO EMISSOR:**	**DATA EXPEDIÇÃO:**
CPF:	**RESERVISTA:**	
TÍTULO DE ELEITOR:	**SEÇÃO:**	**ZONA:**
ENDEREÇO RESIDENCIAL: **RUA:**	**Nº:**	
BAIRRO:	**CIDADE:**	
CEP:	**UF:**	
FONE (FIXO):	**FONE (CELULAR):**	
ENDEREÇO PROFISSIONAL:		
NOME DA EMPRESA:		
BAIRRO:	**CIDADE:**	**UF:**
CEP:	**FONE (FIXO):**	**FONE (CELULAR):**
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
CURSO DE GRADUAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE MESTRADO:		
INSTITUIÇÃO:		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:		
LINHA DE PESQUISA:		
ORIENTADOR:		
SUPORTE FINANCEIRO (BOLSA):		
INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO:		
OUTRAS INFORMAÇÕES:		

_____

Local, Data

_____

Assinatura

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA GERAR O BOLETO BANCÁRIO

1. **Para gerar o boleto bancário, os candidatos deverão seguir os seguintes passos:**

a) Ir ao site: www.stn.fazenda.gov.br
b) No menu do lado esquerdo da página aparecerá um link para SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)
c) Selecione o link para Guia de Recolhimento da União e, em seguida, o link Impressão – GRU
d) Preencha os espaços com as seguintes informações:
- UG: 153098
- Gestão: 15233
- Recolhimento Código: 288322

e) Selecione a opção avançar
f) Preencha os espaços com as seguintes informações:
g) Referência: 3026
- CPF:
- Nome:
- Valor inicial R$ 50,00
- Valor final R$ 50,00

h) Finalmente, selecione a opção imprimir PDF

ANEXO III

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE DOUTORADO

Subitem	**1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO 2,0 (DOIS)**		
	ITENS	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
1.4	Mestrado concluído em até 24 meses	0,50 (máximo: 0,5 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		
	Observações importantes: 1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula; **2.** No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; **3.** Minicursos: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o(s) curso(s) de Aperfeiçoamento.		

Subitem	2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
	ITENS	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
2.1	Trabalho publicado ou aceito em periódico A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado ou aceito em periódico B1 e B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado ou aceito em periódico B3, B4 e B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
2.4	Capítulo de livro	1,0 ponto	
2.5	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.6	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.7	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.8	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.9	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.10	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.11	Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

Subitem	3.0 BOLSAS RECEBIDAS (EXCETO MESTRADO) E ESTÁGIOS REALIZADOS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 90 h	0,25 (máximo: 2,5 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		
	Observações importantes: Considerar as seguintes modalidades de bolsas: Iniciação Científica; Aperfeiçoamento; Desenvolvimento Científico Regional; Pré-Doutorado; e outras.		

Subitem	4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

Subitem	5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação *Lato sensu* (carga horária mínima:10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.4	Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização, TCC.	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

Subitem	6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

ANEXO IV

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM* (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE MESTRADO

Subitem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 2,0 (DOIS)		
	ITENS	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
	Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		

Subitem	2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
	ITENS	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
2.4	Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
2.5	Capítulo de livro	1,0 ponto	
2.6	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.7	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.8	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.9	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.10	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.11	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.12	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
	Observações: 1. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados; 2. Para trabalhos submetidos para publicação, deve-se apresentar documentação de recebimento pelo corpo editorial do periódico.		

Subitem	3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
	Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5 pontos.		

Subitem	4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

Subitem	5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação *Lato sensu* (carga horária mínima:10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

Subitem	6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Cursos e Eventos; Outras atividades.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

ANEXO V

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GENÉTICA (DOUTORADO e MESTRADO)

I. GENÉTICA MENDELIANA

- Mendel e seus experimentos.
- Modificações das proporções mendelianas.
- Padrão de herança monogênica: heranças autossômicas (dominante e recessiva) e ligada ao X (dominante e recessiva).
- Penetrância e expressividade; heterogeneidade genética; inativação do X e Hipótese de Lyon; herança mitocondrial; mosaicismo somático e da linhagem germinativa; impressão genômica e dissomia uniparental.

II. GENÉTICA MOLECULAR

- Material Genético: estrutura, replicação e função do DNA; transcrição e tradução gênicas; código genético.
- Regulação da ação gênica: indução e repressão gênicas em procariotos: operons; controle da expressão gênica em eucariotos.
- Mutação: tipos de mutação; bases moleculares das mutações; reparação do DNA.
- Técnicas moleculares e suas aplicações.

III. CITOGENÉTICA

- Ciclo celular: meiose e mitose.
- Cromossomos metafásicos; organização molecular da cromatina; características da heterocromatina e da eucromatina.
- Cromossomos humanos: estrutura, classificação e identificação.
- Alterações cromossômicas estruturais e numéricas.

IV. GENÉTICA DE POPULAÇÕES E EVOLUÇÃO

- Cálculo de frequências genotípicas e alélicas.
- O princípio de Hardy-Weinberg.
- Medidas de variabilidade genética.
- Os fatores evolutivos e seus efeitos.
- A variação genética ao nível molecular.
- Polimorfismos genéticos e evolução.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

GRIFFITHS, AJF; WESSLER, SS; CARROLL, SB; DOEBLEY, J. (2013) Introdução a Genética, 10ª edição, Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.

GUERRA M. (1988). Introdução à Citogenética Geral. Ed. Guanabara. Rio de Janeiro.

CLARK D; HARTL DL. Princípios de Genética de Populações. (2010). 4ª edição, Ed. Artmed, Porto Alegre.

NUSSBAUM RL; MCINNES RR; WILLARD HF. (2012), Thompson & Thompson: Genética Médica. 7a Ed. Ed. Guanabara-Koogan, Rio de Janeiro.

SNUSTAD, DP; SIMMONS, MJ. (2013) Fundamentos de Genética, 6ª edição Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética,

Eu, _____ (nome civil ou nome social), RG n° _____, Órgão Expedidor _____, CPF n° _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Complemento _____, na cidade de _____, Estado de _____, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a seleção para ingresso no curso de _____ , no Programa de Pós-Graduação em Genética, no _____semestre de 20___, pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DO REQUERIMENTO

Nestes termos, Pede deferimento,

Recife, _____ de _____ de 20_____.

_____

(Assinatura do candidato/Responsável Legal)

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO PPGCB 2017.2

DEVIDO A PROBLEMAS DE FORÇA MAIOR (CAUSADO PELAS CHUVAS NO RECIFE) FICA ADIADA, ATÉ ÀS **12h** DO DIA **02/06/2017** (SEXTA-FEIRA), A INSCRIÇÃO REFERENTE À SELEÇÃO 2017.2 DO PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UFPE, CONFORME EDITAL PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DA UFPE Nº 44 DE 18/05/2017, COM AVISO NO D.O.U 96 DE 22/05/17 SEÇÃO 3 PÁG. 69.
Recife, 31 de maio de 2017,

Maria Tereza dos Santos Correia
Vice- Coordenadora

PORTARIA Nº 04/2017 - CCS, DE 24 DE MAIO DE 2017

Ementa: Designação de membros para compor a Comissão Especial do CCS.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos do artigo 28 da Resolução 03/2014 do Conselho Universitário,

RESOLVE:

DESIGNAR os Professores, abaixo nomeados, para compor a Comissão Especial que avaliará o Memorial Docente da servidora Sara Grinfeld, para promoção à Classe E (Professor Titular) do Centro de Ciências da Saúde:

Titulares:
- Prof. Alberto Galvão de Moura Filho – UFPE
- Profa. Ana Lúcia Figueiredo Porto - UFRPE
- Profa. Elcida de Lima Araújo– UFRPE
- Profa. Maria de Mascena Diniz Maia – UFRPE

Suplentes:
- Profa. Vera Lúcia de Menezes – UFPE
- Prof. Lucio Esmeraldo Honório de Melo – UFRPE

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do CCS